



Amazonas regulamenta transporte aquaviário e atende demanda histórica

Divulgação/Arsepam

PL do Governo do Estado que regula Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros e Cargas foi aprovado pela Aleam

Por unanimidade, o Governo do Amazonas teve projeto de lei que regulamenta o Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros e Cargas, aprovado na Assembleia Legislativa (Aleam). Apesar de abrigar o maior rio do mundo e ter nos rios o principal modal de locomoção da população, o Estado ainda não havia regulamentado o setor, que movimenta centenas de milhares de passageiros mensalmente.

O Projeto de Lei (PL) nº 44/2020, encaminhado à Aleam pelo governador Wilson Lima, foi aprovado por todas comissões em tramitou na Assembleia, desde a de Constituição, Justiça e Redação; de Transporte, Trânsito e Mobilidade; até a de Assuntos Econômicos. E nos debates no plenário da Casa legislativa, o PL foi considerado como vital para o desenvolvimento social e econômico amazonense.

O PL institui o Sistema Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Cargas (SPTHI), e afirma que compete exclusivamente ao Estado, por meio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Amazonas (Arsepam), explorar diretamente, ou mediante autorização, os serviços de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros e suas cargas.

“Esse é um primeiro passo, temos muito a caminhar. Essa era uma matéria que já havia passado por essa casa em outras legislações, e é importante destacar que o atual Governo tem buscado destravar esse setor (do transporte aquaviário)”, destacou o presidente da Aleam, deputado Roberto Cidade, lembrando que os estados vizinhos Pará e Rondônia já têm o transporte aquaviário regulado em lei.



Apesar de ter o maior rio do mundo e ter nos rios o principal modal de locomoção da população, Estado ainda não havia regulamentado o setor



Arsepam

Após a sanção da lei pelo governador Wilson Lima, a Arsepam terá 120 dias para apresentar as regras do novo modal. Uma vez publicado o regulamento, os operadores do serviço terão mais 120 dias para realizar o cadastramento junto ao órgão regulador.

De acordo com o diretor-presidente da Arsepam, João Rufino Júnior, hoje é um dia histórico para o Amazonas. “A Lei do Transporte Hidroviário estabelece um marco histórico na nossa infraestrutura de transporte, de desenvolvimento econômico e social do nosso Amazonas. O transporte hidroviário é a economia e a vida social, sobretudo para a população do interior do estado”, disse.

Ainda de acordo com o diretor-presidente, a regulamentação vai proporcionar que haja efetivamente uma atuação no sentido de normatizar e fiscalizar o transporte hidroviário intermunicipal de passageiros e cargas como um todo.

Entenda

O PL nº 44/2020 institui o serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros e carga no Amazonas, com normas para regulamentar a exploração ou autorização, assim como a fixação de tarifas ou preços dos serviços públicos, credenciamento dos operadores, abrangendo uma ampla infraestrutura de apoio, com preservação dos interesses estaduais e promoção do desenvolvimento econômico e social.

Raine Luiz/Sejusc



Governo do Estado inicia modernização de unidades do PAC em Manaus

Além da capital, cinco novas unidades devem ser instaladas em municípios estratégicos do interior do estado

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), iniciou no final de agosto o processo de modernização das unidades do Pronto Atendimento ao Cidadão (PACs), para melhor atender à população. O primeiro que será reformado é o PAC Compensa, com previsão de entrega para o final de setembro.

Depois dele, será a vez das unidades do Alvorada e do Educandos passarem por revitalização. De acordo com a secretária titular da Sejusc, Mirtes Salles, a modernização visa qualificar os serviços oferecidos nos locais, propiciando mais conforto e segurança à população.

“Hoje o Governo do Estado começa um novo tempo nestes serviços de cidadania, com a reforma e modernização do PAC Compensa, e depois vamos seguir um cronograma com as demais unidades aqui da capital. Além disso, estamos em processo de criação do agendamento on-line dos serviços, para facilitar a vida do usuário e evitar aglomerações”, destacou a gestora.



“O Governo do Estado começa um novo tempo nestes serviços de cidadania, com a reforma e modernização do PAC Compensa (...) Além disso, estamos em processo de criação do agendamento on-line dos serviços, para facilitar a vida do usuário e evitar aglomerações

Mirtes Salles, secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Importante ressaltar que, durante a reforma, os serviços do PAC Compensa vão ser agendados para a unidade do Alvorada, localizada na avenida Desembargador João Machado, 4.922. Para a secretária executiva de Cidadania, France Mendes, os atendimentos seguem normais, apenas sendo direcionados para outro local.

“Não vai haver nenhum prejuízo à população, pois vamos dar continuidade na realização dos serviços oferecidos no Alvorada que são: emissão de RGs, reprografia, Bradesco, Junta Militar, Sefaz (Secretaria de Estado de Fazenda) e Detran-AM (Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas). Ou seja, vamos dobrar a capacidade”, afirmou France.

A Secretaria assinala que os agendamentos para a emissão de identidades seguem sendo feitos por telefone, das 14h às 17h, para casos emergenciais como benefícios, saúde e trabalho.

Interior

O Governo do Estado também tem trabalhado para expansão dos PACs no interior e está realizando estudo técnico para a instalação de cinco unidades em municípios polos. São eles: Humaitá, Lábrea, Tabatinga, Presidente Figueiredo e Maués.

Hoje o Amazonas conta com unidades de Pronto Atendimento em Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru e Parintins.

RDS Puranga Conquista e Rio Negro iniciam monitoramento da biodiversidade

Divulgação/Sema



Monitoramento de trilhas de amostragem ajuda a analisar a qualidade da flora e da fauna nas Unidades de Conservação

As Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Puranga Conquista e Rio Negro começaram o processo de limpeza das estações amostrais usadas para fazer o monitoramento da biodiversidade. O trabalho iniciou no dia 30 de agosto e segue até 8 de setembro.

O monitoramento das trilhas de amostragem é um processo anual realizado nas Unidades de Conservação Estaduais, para acompanhar a situação da fauna e da flora nestas regiões.

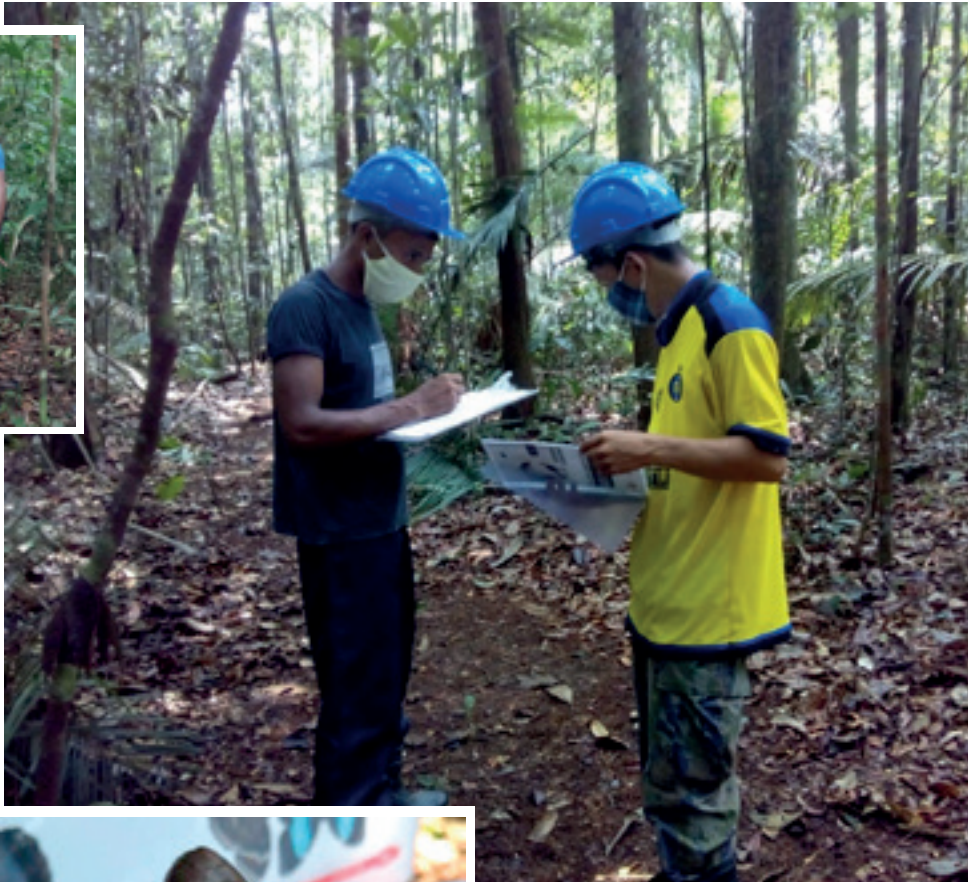
A atividade faz parte do Programa de Monitoramento da Biodiversidade e do Uso Sustentável de Recursos Naturais (Probuca), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), em parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa).

“As informações coletadas durante o monitoramento vão para o banco de dados da Sema, para acompanhamento de como está a biodiversidade da região”, explicou o secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira.

Trilhas de monitoramento

Cada trilha tem em média cinco quilômetros de comprimento e três metros de largura. Na Puranga Conquista, localizada em Manaus, serão monitoradas duas trilhas. As estações amostrais ficam nas comunidades São Francisco do Chita e Bela Vista do Jaraqui.

Na RDS Rio Negro, que abrange os municípios de Novo Airão, Iranduba, Manaus e Manacapuru, serão três trilhas de amostragem



Atividade faz parte do Programa de Monitoramento da Biodiversidade e do Uso Sustentável de Recursos Naturais, da Sema, em parceria com o Inpa

monitoradas: uma situada na comunidade do Tumbira (Iranduba), outra em Terra Preta (Manaus) e, a terceira, no Lago do Marajá (Manaus).

Capacitação e geração de renda

Ao todo, foram capacitados 17 comunitários para atuar como monitores ambientais

na ação - sete da RDS Puranga Conquista e 10 da RDS Rio Negro. Eles serão ainda remunerados para realização do monitoramento, por meio do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa).

No final de agosto, foi realizada a fase de pré-amostragem, com a limpeza nas trilhas, eliminando, em especial, árvores caídas em decorrência das chuvas, e realizando a instalação de armadilhas de borboletas. Depois do trabalho, as atividades são pausadas por dois a três dias, para que os animais voltem às atividades normais.

Depois deste preparo é que se inicia, de fato, o monitoramento da biodiversidade, onde os monitores fazem a avistagem, catalogação e quantificação de aves, mamíferos e borboletas. Cada comunidade possui um catálogo de animais já avistados. Assim que as águas dos rios baixarem e surgirem as praias, os monitores farão também a observação de quelônios.

Palácio Rio Negro abriga expo coletiva de fotografia ‘Descubra Manaus’

Carlos Navarro



Áfia Nascimento

Adriana de Lima

Alusiva ao Dia Mundial da Fotografia (19 de agosto), mostra no centro cultural reúne olhares sobre a capital do Amazonas

Em cartaz no Centro Cultural Palácio Rio Negro, a exposição coletiva “Descubra Manaus” reúne 30 fotógrafos com obras que revelam diferentes olhares da capital do Amazonas. A mostra, realizada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, é alusiva ao Dia Mundial da Fotografia, comemorado no dia 19 de agosto.

A exposição tem uma proposta interativa. As obras mostram imagens de ângulos fechados de vários pontos característicos da cidade e o espectador é instigado a descobrir o lugar retratado. O visitante poderá também utilizar o QR code disponível em cada obra para ver a imagem em um ângulo amplo, com a identificação dos locais e dos autores.

Entre os fotógrafos selecionados para compor a exposição, três são iniciantes (Áfia Nascimento, Clissia Monteiro e Doug Júnior), como explica a curadora, a fotógrafa Selma Carvalho. “O objetivo é dar a chance para aqueles que estão começando na área e incentivar a nova geração de fotógrafos que atuam no Amazonas”, ressalta.

Ainda segundo Selma, o visitante poderá observar Manaus pelos olhos de cada fotógrafo e,



após a mostra, mudará a forma como enxerga a cidade. “No dia a dia, após verem essas obras, as pessoas também vão passar a ver com os outros olhos os pontos retratados nessa exposição. É realmente um convite para descobrir, ou redescobrir, Manaus”.

Participante

Participam da exposição Adriana de Lima, Áfia Nascimento, Ana Bandeira, Anderson



Exibição ficará em cartaz até 31 de outubro, com visitação de terça-feira a sábado, das 9h às 17h; agendamento é pelo Portal da Cultura

Yamada, Antonio Raulino, Carlos Navarro, Caroline Pimentel Moraes, Claudia Higuchi, Cleomir Santos, Clissia Monteiro, Danny Gra-lha, Diogo Thompson, Doug Júnior, Eliton de Freitas Gomes, Eliude Santana, Francisco Barbozza, Francisco Tote, Holfr Saman, Jacques Menassa, Jorge Santos, Kamila Venuz, Larissa Pedroso, Márcio Borsoi, Mariana Rebouças, Mateus Araújo, Nubia Lima, Ricardo Balby, Romulo Trindade, Sérgio Corrêa da Costa e Wilsa Freire.

“Descubra Manaus” ficará em cartaz até o dia 31 de outubro deste ano, durante o horário de visitação do Palácio Rio Negro (avenida Sete de Setembro, 1.546, Centro), de terça-feira a sábado, das 9h às 17h. O agendamento é realizado pelo Portal da Cultura (<https://bit.ly/agendamentoespacos>).



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de
Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e
Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável
do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados
do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do
Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado –
FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA
MATTÁ” – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do
Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM
CRISTIANO FERNANDES DA COSTA (Interino)

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ALESSANDRA DOS SANTOS

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Índio – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....3

Decretos numerados.....7

Decretos nominais.....8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....1

Procuradoria Geral do Estado - PGE.....2

Controladoria Geral do Estado - CGE.....4

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.....4

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM.....4

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....5

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC.....5

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....7

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....8

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.....9

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.....10

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT.....10

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.....11

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....11

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....12

Centro de Serviços Compartilhados - CSC.....12

Polícia Civil do Estado - PC.....14

Polícia Militar do Amazonas - PMAM.....15

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM.....15

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN.....15

Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.....16

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.....16

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.....16

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.....20

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM.....20

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.....20

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE.....21

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUAM.....21

Fundação Hospital “Adriano Jorge” - FHAJ.....22

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS/AM.....23

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV.....24

Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....27

Fundação Estadual do Índio - FEI.....28

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI.....28

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR.....29

Companhia de Gás do Estado do Amazonas - CIGÁS.....30

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.....31

Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA.....31

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí.....1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado.....1

Hospital da Criança Zona Leste.....1

Policlínica Governador Gilberto Mestrinho.....1

SPA Alvorada.....1

Empresas Privadas.....2

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 5.584, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor LUIZ PIRES DE CARVALHO NETO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor LUIZ PIRES DE CARVALHO NETO.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia, que ocorrerá em dia e hora a serem definidos em consenso com o homenageado e a Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 57504

LEI N.º 5.585, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

ACRESCENTA dispositivo na Lei n. 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica acrescentado o § 19 ao artigo 19 da Lei n. 2.826, de 29 de setembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 19.

§ 19. O excesso de arrecadação bimestral das contribuições financeiras e os seus superávits financeiros anuais apurados, não utilizados, poderão ser aplicados para a cobertura do déficit previdenciário do Poder Executivo.”

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para a execução desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57506

LEI N.º 5.586, 1.º DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA a Lei n. 5.088, de 9 de janeiro de 2020, que “INSTITUI o Dia do Profissional da Fiscalização Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º O caput do artigo 1.º da Lei n. 5.088, de 9 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica instituído o dia 29 de setembro como o Dia do Profissional da Fiscalização Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas”. (NR).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 57510

LEI N.º 5.587, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre a divulgação da “Ação de Bater Palmas Para Reencontro de Crianças Perdidas” em locais de aglomeração de pessoas, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Os locais, nos quais ocorra aglomeração de pessoas, divulgarão a “Ação de Bater Palmas Para Reencontro de Crianças Perdidas”.

Parágrafo único. Compreendem-se como locais de aglomeração de pessoas, os bosques, parques, praias, banhos de rio, cachoeiras e igarapés, shopping center, hipermercados, teatros, eventos esportivos ou musicais, e outros congêneres.

Art. 2.º A divulgação da “Ação de Bater Palmas Para Reencontro de Crianças Perdidas” se dará por meio de placas ou cartazes em locais de fácil visualização ao público, com os seguintes dizeres:

“Lei Estadual n. .../.....

Ao ouvir o som de bater palmas, significa criança perdida. Ajude a reforçar as palmas até que a criança seja localizada pelos pais ou seus responsáveis.”

Parágrafo único. As placas ou cartazes serão afixados em quiosques, bares, lanchonetes e em comércio em geral, localizados próximos das praias, banhos de rio, cachoeiras e igarapés e, em se tratando de shopping center, hipermercados e congêneres, nas entradas destes estabelecimentos comerciais.

Art. 3.º O Poder Executivo Estadual promoverá todos os esforços para divulgação da presente Lei.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 57512

LEI N.º 5.588, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE alterações na tabela de vencimentos dos Servidores Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica retificada a tabela de vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, disposta no Anexo VIII, da Lei n. 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei n. 5.462, de 14 de maio de 2021, a qual passará a vigorar nos termos desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 1.º de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Grupo ocupa- cional	Cargo	Área	Padrão	Classe	Valores								
PROVIMENTO EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇO	Administrativo	1	I	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					3.352,11	3.552,22	3.764,31	3.989,06	4.227,19	4.479,59	4.747,00	5.030,49	5.330,80
			2	II	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
	5.649,06	5.986,33			6.343,76	6.722,48	7.123,81	7.549,10	7.999,79	8.477,38	8.983,47		
	AGENTE DE APOIO	Administrativo	3	III	A	B	C	D	E	F	G	H	I
		Manutenção e Suporte em Informática			6.984,28	7.200,57	7.423,57	7.653,42	7.890,38	8.134,75	8.386,66	8.646,34	8.914,06
		Motorista-Segurança Programador			J	L	M	N	O	P	Q	R	S
		Taquígrafo	4	IV	9.190,11	9.474,72	9.768,07	10.070,57	10.382,44	10.703,96	11.035,40	11.377,15	11.729,47
		Técnico em Telecomunicação			A	B	C	D	E	F	G	H	I
	AGENTE TÉCNICO	Administrador	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
		6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
				14.229,46	14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Analista de Banco de Dados	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
		6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
				14.229,46	14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Analista de Organização e Métodos	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
		6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
				14.229,46	14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Analista de Sistemas	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
		6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
				14.229,46	14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Analista de Rede	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
		6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
				14.229,46	14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Arquivista	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
		6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
				14.229,46	14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Arquiteto	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
		6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
				14.229,46	14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Assistente Social	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
		6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
				14.229,46	14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Bibliotecário	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
		6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
				14.229,46	14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Contador	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
		6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
				14.229,46	14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Comunicólogo	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
		6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
				14.229,46	14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Designer Editorial e Gráfico	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
		6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
				14.229,46	14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	

PROVIMENTO EFETIVO	AGENTE TÉCNICO	Economista	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
			6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
		14.229,46			14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Estatístico	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
			6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
		14.229,46			14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Engenheiro Civil	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
			6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
		14.229,46			14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Engenheiro Eletricista	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
			6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
		14.229,46			14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Engenheiro Florestal	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
			6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
		14.229,46			14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Psicólogo	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
			6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
		14.229,46			14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Pedagogo	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
			6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
		14.229,46			14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Webdesigner	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
			6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
		14.229,46			14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Médico	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					10.057,52	10.452,86	10.863,73	11.290,76	11.734,58	12.195,83	12.675,23	13.173,48	13.691,28
			6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
		14.229,46			14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54	
		Jurídico	7	VII	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					14.229,46	14.788,79	15.370,12	15.974,29	16.602,21	17.254,79	17.933,03	18.637,93	19.370,54
			8	VIII	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
		20.131,96			20.923,31	21.745,75	22.600,51	23.488,89	24.412,17	25.371,77	26.369,07	27.405,56	

Protocolo 57513

LEI N.º 5.589, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA a redação do § 1.º do art. 144 da Lei Promulgada n. 241, de 31 de março de 2015, que “Consolida a Legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O § 1.º do artigo 144 da Lei Promulgada n. 241, de 31 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 144.

§ 1.º Ficam reservadas às pessoas com deficiência 20% (vinte por cento) das vagas do total oferecido, observadas as seguintes condições:

I - a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 5 (cinco);

II - caso a aplicação do percentual de que trata o §1.º resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

III - caso a oferta de vagas seja menor que 5 (cinco), deve-se somar a quantidade de vagas ofertadas nos processos seletivos, exames e concurso anteriores, alcançando o quantitativo de 5 (cinco) vagas, deverá ser aplicado o percentual de que trata o §1.º;

IV - a gratuidade de inscrição é assegurada à pessoa com deficiência comprovadamente carente, desde que apresente comprovante atualizado na inscrição no Cadastro Único - CadÚnico, para programas sociais do Governo Federal.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão.

Protocolo 57516

LEI N.º 5.590, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre a inclusão, na Cédula de Identidade, da informação sobre a condição de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Poderá ser incluída, na Cédula de Identidade (RG), a pedido do titular ou de seu representante legal, informação sobre a condição de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A informação será registrada por meio da expressão Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2.º A comprovação da condição particular de saúde que trata o art. 1.º desta Lei será feita mediante apresentação de laudo médico comprobatório, nos termos do Decreto Federal n. 9.278, de 5 de fevereiro de 2018.

§ 1.º Para fins desta Lei, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é aquela que estiver assim classificada nos termos da Lei Federal n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

§ 2.º O laudo médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico especialista em neurologia ou psiquiatria.

§ 3.º A consignação da informação será realizada no Documento de Registro Geral (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública, respeitadas as regras vigentes.

Art. 3.º Fica assegurado à pessoa autista, regularmente identificada nos termos desta Lei, atendimento prioritário em todas as áreas e segmentos dos serviços públicos e privados, em especial na área de saúde, educação, assistência social, serviços bancários, concessionárias públicas e estabelecimentos comerciais respectivamente.

Parágrafo único. Estando a pessoa autista regularmente identificada na fila de atendimento prioritário e havendo outras pessoas não autistas com direito ao atendimento prioritário, será assegurada à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a prioridade de atendimento sobre os demais públicos.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 57616

LEI N.º 5.591, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

DETERMINA o recebimento remoto de receitas médicas por farmácias e drogarias, em caráter emergencial, enquanto perdurar a epidemia do COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º As farmácias e drogarias, estabelecidas no Estado do Amazonas, receberão de forma remota, enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus, as receitas médicas, inclusive as de medicamentos controlados.

§ 1.º A receita de medicamentos será recebida remotamente por:

I - sítio eletrônico do estabelecimento ou da respectiva rede de farmácia ou drogaria;

II - *email*;

III - *whatsapp*;

IV - aplicativos; ou

V - outro meio remoto disponibilizado pelas farmácias ou drogarias.

§ 2.º A receita de medicamentos, para ser recebida pelas farmácias e drogarias, deverão estar de acordo com o disposto nesta Lei e obedecer aos critérios da Lei Federal n. 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, bem como da Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, que aprova o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial.

Art. 2.º As farmácias e drogarias, por ocasião da realização da entrega dos medicamentos de acordo com sua organização de funcionamento, farão também o recolhimento da receita original para que sejam cumpridos os devidos trâmites legais de compra de medicamentos, inclusive os medicamentos controlados.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 57619

LEI N.º 5.592, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE notificação pelas unidades de saúde à autoridade policial competente em caso de internação de paciente que não possa ser identificado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam as unidades de saúde, no âmbito do Estado do Amazonas, obrigadas a notificar a autoridade policial competente, em caso de internação de paciente que não possa ser identificado, em razão de seu estado de confusão mental, desorientação, falta de lucidez ou memória, ou qualquer outra causa que lhe suprima, ainda que temporariamente, as faculdades mentais.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 57620

LEI N.º 5.593, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI a Campanha Novembro Vermelho, dedicada à prevenção e ao combate ao câncer de boca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Novembro Vermelho, dedicada à prevenção e ao combate ao câncer de boca, a ser realizada, anualmente, no mês de novembro.

Art. 2.º A campanha Novembro Vermelho tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população sobre a importância de prevenir e combater precocemente o câncer de boca, enfatizando a sua gravidade, a necessidade de cuidados e o diagnóstico precoce;

II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, visando prevenir e combater o câncer de boca, envolvendo a população, órgãos públicos e empresas privadas;

III - detectar precocemente lesões malignas em cavidade oral e lábios e encaminhar o paciente para um tratamento adequado.

Art. 3.º O disposto na presente Lei somente será aplicável aos estabelecimentos educacionais particulares de ensino fundamental, ensino médio e ensino superior.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 57621

LEI N.º 5.594, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre o direito à permanência de acompanhantes a pessoas com grau moderado e severo, de Transtorno do Espectro Autista - TEA, internadas em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) de instituições públicas hospitalares, diagnosticados com COVID -19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica assegurado o direito à permanência de acompanhantes às crianças, adolescentes e adultos com grau moderado e severo, de Transtorno do Espectro Autista - TEA, que se encontrem internados em unidades de terapia intensiva (UTI) dos hospitais, unidades de pronto atendimento (UPAs), maternidades e demais instituições públicas hospitalares, diagnosticados com COVID -19.

§ 1.º O acompanhante deverá se comprometer a utilizar equipamentos de proteção individual, com vista a evitar a transmissão do COVID-19.

§ 2.º O acompanhamento deverá, preferencialmente, ser realizado pelo familiar ou responsável do paciente e, na sua impossibilidade, por pessoa capacitada para lidar com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2.º A instituição pública hospitalar se responsabilizará por providenciar as condições adequadas de permanência do acompanhante.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, a fim de possibilitar a sua execução.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 57624

LEI N.º 5.595, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE a obrigatoriedade de os hospitais e maternidades públicas do Estado do Amazonas prestarem aos pais e responsáveis, treinamento e capacitação sobre primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Os hospitais e maternidades públicas do Estado do Amazonas ficam obrigados a prestar aos pais, mães ou responsáveis legais por recém-nascidos, orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de bebês.

§ 1.º As orientações, assim como o treinamento, serão ministradas antes da alta do recém-nascido por enfermeiras do mesmo setor ou profissionais indicados pela unidade de saúde.

§ 2.º É obrigatório que os pais, mães ou responsáveis legais participem da capacitação oferecida pelos hospitais e maternidades, condicionando assinatura de termo em caso de recusa.

Art. 2.º Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais, mães ou responsáveis sobre a existência e disponibilidade do treinamento assim que ingressarem na unidade de saúde, ou mesmo durante o acompanhamento pré-natal.

Parágrafo único. Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer a capacitação para primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 57626

LEI N.º 5.596, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre o prazo de validade do laudo médico-pericial que atesta Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O laudo médico-pericial que ateste Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, para fins de obtenção de benefícios destinados à pessoa com TEA, previstos na legislação do Estado do Amazonas, passa a ter validade por prazo indeterminado.

§ 1.º O laudo de que trata esta Lei observará os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2.º O laudo de que trata esta Lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original.

§ 3.º A apresentação do laudo de que trata esta Lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o *caput*.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 57628

DECRETO N.º 44.498, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o nome do servidor **PAULO SÉRGIO CORDEIRO CARNEIRO** foi indevidamente incluído no Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à exclusão do nome do servidor do referido Decreto, tendo em vista que foi declarado inválido por intermédio do Laudo Médico n.º 130.984/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004572/2021-31;

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído do Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome do servidor **PAULO SÉRGIO CORDEIRO CARNEIRO**, Professor, PF20.LPL IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, na forma abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Situação Anterior		Situação Atual	
			Clas.	Ref.	Clas.	Ref.
Paulo Sérgio Cordeiro Carneiro	180.609-2A	Professor PF20.LPL-IV	4.ª	C	4.ª	D

Parágrafo único. Os efeitos da exclusão efetivados na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

Protocolo 57508

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, artigo 206);

CONSIDERANDO o feriado nacional de 07 de setembro, data maior da nacionalidade;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fim-de-semana e feriado, resolve

I - **DECLARAR** ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelo Sistema Estadual de Saúde;

II - **DETERMINAR** à:

a) Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3.º da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

b) Secretaria de Estado de Administração e Gestão a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57521

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0620624-06.2018.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido da Autora, **ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS QOA DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO AMAZONAS - ASSOAPBMAM**, para determinar retificação da promoção à graduação de 1.º Sargento PM de todos os 153 (cento e cinquenta e três) policiais militares associados relacionados na ação, para que passe a contar de 21 de abril de 2016, e ainda, a promoção de 47 (quarenta e sete) policiais militares à graduação de Subtenente PM, pelo Quadro Especial de Acesso, a contar de 21 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01381/2021-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

PROMOVER por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 1.ºs Sargentos PM, abaixo relacionados, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

Ord.	Nome	Matrícula
1.	FRANCISCO MONTEIRO FILHO (10312)	125.789-7 B
2.	JUAREZ NASCIMENTO DE MATOS (7175)	053.218-5 B
3.	VICENTE DE AMORIM GONÇALVES (7648)	052.623-1 B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57629

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0620624-06.2018.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido da Autora, **ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS QOA DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO AMAZONAS - ASSOAPBMAM**, para determinar retificação da promoção à graduação de 1.º Sargento PM de todos os 153 (cento e cinquenta e três) policiais militares associados relacionados na ação, para que passe a contar de 21 de abril de 2016, e ainda, a promoção de 47 (quarenta e sete) policiais militares à graduação de Subtenente PM, pelo Quadro Especial de Acesso, a contar de 21 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que os policiais militares foram promovidos à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2018, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01381/2021-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º. 01.01.011103.001191/2021-80, resolve

RETIFICAR, para 21 de abril de 2016, os efeitos da data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu os 2.ºs Sargentos PM, abaixo relacionados, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

Ord.	Nome	Matrícula
1.	ALCIMAR MOREIRA DOS SANTOS (10417)	125.988-1 A
2.	ALBERTO SILVA DE SOUZA (12167)	137.202-5 A
3.	ÁUREA REGINA LIMA DA SILVA (8734)	109.155-7 B
4.	GILSON AMORIM DOS SANTOS (13469)	148.687-0 A
5.	WILSON CAVALCANTE OLIVEIRA (11949)	133.334-8 A
6.	ALDANICE FERREIRA RIBEIRO BARBOSA (13831)	150.201-8 A
7.	LAERCIO FREITAS DIAS (12936)	141.818-1 A
8.	MARIA JAILA BANDEIRA VITAL (7021)	054.751-4 B
9.	RUBEM GATO PANTOJA (13166)	142.995-7 A
10.	POMPÍLIO HENRIQUE DE LIMA (13954)	149.964-5 A
11.	JOSE GOMES DOS SANTOS (13676)	148.946-1 A
12.	RICARDO COELHO DE SOUZA JÚNIOR (13356)	143.107-2 A
13.	EDILSON NASCIMENTO DE LUCENA (13158)	143.138-2 A
14.	EGILSON DOUGLAS PINHEIRO BESERRA (13213)	142.958-2 A
15.	ANTÔNIO JOSÉ SANTOS DE CARVALHO (11284)	128.629-3 A
16.	GERSON DA SILVA QUEIRÓZ (12508)	139.390-1 A
17.	ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA (12243)	137.163-0 A
AG*	MARCIO SATURNINO MARICAUA (13267)	143.051-3 A
18.	PEDRO DA SILVA BARROSO (12968)	141.917-0 A
19.	JOSÉ NILDO GONCALVES MEIRELES (13527)	148.630-6 A
20.	MARLON RODRIGUES DE SOUZA (7653)	053.252-5 B
21.	MARCOS DE OLIVEIRA BANDEIRA (10849)	126.807-4 A

22.	CARLOS ANTÔNIO MARQUES MORAES (7591)	055.020-5 B
23.	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA (11048)	127.223-3 B
24.	RAIMUNDO ZILMAR PEREIRA (10092)	125.510-0 A
25.	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA FILHO (10130)	125.501-0 A
26.	FRANCISCO MONTEIRO FILHO (10312)	125.789-7 B
27.	FRANCISCO ALBERTO BORGES DO NASCIMENTO (10261)	125.837-0 A
AG*	MARIO JOSÉ DOS SANTOS DE SOUZA (10350)	125.768-4 A
28.	JOSÉ MAURI ALVES GONDIM (10544)	125.815-0 A
29.	VICENTE DE AMORIM GONÇALVES (7648)	052.623-1 B
30.	CALOS BATISTA MARINHO (10373)	126.208-4 A
AG*	PAULO JEAN BARROS FERREIRA (10385)	126.257-2 A
31.	KLEYTON CARRIGA DE LIMA (10829)	126.706-0 A
32.	EDNALDO NEVES FALCÃO (10847)	126.937-2 A
33.	ALLAN KARDEC DA SILVA MENDES (10844)	126.819-8 A
34.	CARLOS QUINTINO DOS SANTOS (10890)	126.864-3 A
35.	RAIMUNDO MANUEL DA SILVA SOBRAL (10892)	126.866-0 A
36.	MANOEL ALVES FAUSTINO (11119)	128.575-0 A
37.	JUCEAN DE ARAÚJO NEGREIROS (11143)	128.616-1 A
38.	ANTÔNIO FERNANDES FARIAS (11147)	129.245-5 A
AG*	CÉSAR GIL EVANGELISTA (11209)	128.247-6 A
AG*	JOSÉ ANTÔNIO LEAL DE SOUZA (11244)	128.532-7 A
AG*	CLAUDIOMAR REIS TRINDADE (11568)	131.468-8 A
39.	IRACÉLIO SILVA DE SENA (11658)	131.629-0 A
40.	ANTÔNIO ALEM VIANA DE SOUZA (11620)	131.582-0 A
41.	REGINALDO TORRES MONTEIRO (11445)	131.337-1 A
42.	RUBEM CELANE DA SILVA BARBOSA (11456)	131.518-8 A
43.	JANIEL BRAGA DE MENEZES (11594)	131.557-9 A
44.	MAURO ALBUQUERQUE DA SILVA (11436)	131.317-7 A
45.	ROSEVALDO RODRIGUES DE SOUZA (11447)	131.522-6 A
46.	AILTON SIDNEY DAMASCENO (11820)	133.181-7 A
47.	ALBERTO DOS SANTOS HENRIQUE (11909)	133.661-4 A
48.	RAIMUNDO EVANDEI XAVIER DE ARAUJO (11856)	134.715-2 A
49.	PEDRO DE BRITO CARDEAL (11963)	133.646-0 A
50.	VALNECI GOMES DE SOUZA (11881)	133.491-3 A
51.	JOÃO LUIZ DOS SANTOS ANDRADE (11844)	133.199-0 A
52.	JOSÉ DOS SANTOS NAPOLIS (11998)	134.191-0 A
AG*	SEBASTIÃO ARAÚJO FARIAS (9263)	114.382-4 B
53.	JUAREZ NASCIMENTO DE MATOS (7175)	053.218-5 B
54.	ANTÔNIO PAULO MONTEIRO (12168)	137.203-3 A
55.	EDSON DOS SANTOS CARVALHO (8851)	111.334-8 B
AG*	EVANGELISTA DE SOUZA EVANGELISTA (7851)	052.660-6 B
56.	FRANCISCO LEONCIO CARVALHO DE JESUS (7152)	053.213-4 B
AG*	NICODEMOS DA COSTA AZEVEDO (12516)	138.342-6 A
57.	MARIA EDITH PEREIRA MARTINS (12629)	139.292-1 A
58.	WALMIR DE ABREU LIMA FILHO (12470)	138.396-5 A
AG*	NELY SANTOS DA SILVA (12635)	139.297-2 A
59.	FERNANDO FREITAS HIDALGO (12553)	138.460-0 A
60.	SELMA REGINA VIEIRA DOS SANTOS (12644)	139.376-6 A
61.	CARLOS DA SILVA MERIS (12491)	138.366-3 A
62.	JOSELHO SILVA MORAES (12562)	138.469-4 A
63.	PATRICIA DIAS LOPES (12662)	139.480-4 A
AG*	RONILDO DA SILVA MAGALHAES (12444)	138.427-9 A
64.	GILSON NUNES PRAIA (12509)	138.332-9 A
65.	ANTÔNIO CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS (12482)	138.357-4 A
66.	ROBSON RICARDO TELES BEZERRA (12596)	138.440-6 A
67.	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA (12541)	138.492-9 A
68.	AIRTON SOUZA ALENCAR (12386)	138.298-5 A
69.	FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA (12552)	139.394-4 A
70.	JUCICLEI PEREIRA RODRIGUES (12697)	140.302-8 A
AG*	LUIZ LIMA DE QUEIROZ (10191)	125.193-7 B
71.	JOSÉ AUGUSTO COELHO MAR (12701)	140.306-0 A
72.	EDVARD SOBREIRA DOS SANTOS (12693)	140.298-6 A
73.	JACKSON MARQUES DAS CHAGAS (12676)	140.029-0 A
74.	IVANIR DE OLIVEIRA MAXIMO (12685)	140.038-0 A

AG*	PEDRO ERISON DE OLIVEIRA (12675)	140.028-2 A
75.	AROLD DE OLIVEIRA DA SILVA (12706)	140.448-2 A
76.	JOSÉ DIAS NETO (8992)	111.258-9 B
AG*	ALCIMAR DE ANDRADE SILVA (12857)	141.808-4 A
77.	ADENIR FERNANDES DE ARAÚJO (13031)	141.864-5 A
AG*	JAMES RIBEIRO ALFAIA (12986)	125.655-6 B
AG*	JONAS DE SOUZA SILVA (12899)	141.944-7 A
78.	MARCOS CELSO CORDEIRO LOPES (12877)	141.772-0 A
AG*	GILMAR LEMOS FERNANDES (13019)	141.882-3 A
79.	FRANCISCO ELIZANDRO DOURADO (12943)	141.825-4 A
80.	SAID DE OLIVEIRA GOIS (12956)	141.791-6 D
81.	MOACIR GAMA MENEZES (12924)	141.972-2 A
AG*	RAIMUNDO NONATO BARBOSA FROTA (12963)	141.800-9 A
AG*	VALCENIR SILVA DA CONCEIÇÃO (12891)	141.752-5 A
82.	MARCELO DA SILVA CUNHA (13057)	141.926-9 A
83.	PEDRO OTONILDO FERREIRA DA SILVA (13035)	141.852-1 A
84.	REGINALDO VASCONCELOS NORONHA (12859)	141.811-4 A
85.	PAULO CESAR PALHETA DE SENA (13082)	142.048-8 A
86.	PAULO ROBERTO DA CRUZ PERILLI (12864)	141.805-0 A
87.	NEIVALDO AMARAL COSTA (12969)	141.918-8 A
AG*	VALERIANO ALMEIDA DE SOUZA (12960)	141.796-7 A
88.	REINALDO DE CASTRO MONTEIRO (12895)	141.940-4 A
AG*	VALDIR DE OLIVEIRA BRITO (12961)	141.798-3 A
89.	ELSON DOCE MARTINS (13294)	142.956-6 A
AG*	EDSON SMITH DOS SANTOS (13107)	142.960-4 A
AG*	PAULO ROGERIO NEGOITA SILVA (13320)	143.161-7 A
90.	JOÃO BATISTA GADELHA DE SOUZA (13135)	142.904-3 A
AG*	JORGE ANTÔNIO BARBOSA MOREIRA (13338)	142.913-2 A
91.	CLAUDIO VALTER DE SOUZA E SILVA (13374)	144.817-0 A
92.	ZILDOMAR MAIA (13232)	143.044-0 A
93.	RANGEL MARINHO DA SILVA (13284)	143.029-7 A
AG*	EVANDRO PRESTES SIMAS (13256)	142.837-3 A
94.	FRANCISCO MATOS MARTINS (13307)	144.801-3 A
95.	DANILO SILVA DOS SANTOS (13280)	143.162-5 A
96.	JACSON LIMA VERAS (13218)	142.898-5 A
97.	ROBERTO ALBUQUERQUE BRILHANTE (13141)	143.066-1 A
AG*	EDSON FREITAS DE SOUZA (13212)	142.961-2 A
98.	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE ANDURANDE JÚNIOR (13175)	142.862-4 A
99.	SIDNEY DOS SANTOS BARROS (13262)	143.084-0 A
100.	HILBERT SARNEY OLIVEIRA TRINDADE (13230)	142.896-9 A
101.	MANOEL JOAQUIM DE SOUZA CASTRO (13156)	142.945-0 A
102.	ALDAMIR DA MOTA OLIVEIRA (13331)	142.820-9 A
103.	ROZINALDO COELHO MIRANDA (13285)	143.142-0 A
AG*	RENATO FRANCELINO DE MOURA (13110)	143.032-7 A
104.	MANOEL GOMES TEIXEIRA (13260)	142.946-9 A
AG*	ANTÔNIO GILCIMAR FERREIRA RODRIGUES (10132)	138.851-7 B
105.	MARCO ANTÔNIO PEREIRA MARQUES (13681)	148.761-2 A
AG*	SÉRGIO PAULO LIMA GONZAGA (13504)	148.601-2 A
AG*	IRANICE LOPES RAMOS (13840)	149.810-0 A
106.	LAERCIO ESTUMANO DA SILVA (12008)	134.200-2 B
107.	VALCI BRITO MACIEL (13495)	148.805-8 A
AG*	MANOEL RENOVATO DA SILVA (13524)	148.631-4 A
108.	JOSÉ INÁCIO DE FREITAS FILHO (13654)	148.719-1 A
109.	JORGESON RAMOS LEMOS (13552)	148.799-0 A
110.	RAIMUNDO FERREIRA DE MELO (13640)	148.767-1 A
111.	RAIMUNDO NONATO DE DEUS BINDÁ (13486)	148.793-0 A
AG*	ESTEFESON MIRANDA DA SILVA (13663)	148.732-9 A
112.	JOSÉ GILSON FERREIRA CORREA (13700)	148.863-5 A
113.	ANDERSON CARDOZO NUNES (11012)	127.168-7 B
AG*	RONALDO BARBOSA AZEVEDO (14016)	149.886-0 A
114.	ALLANN LEITE AMARAL (13998)	150.206-9 A
115.	RAIMUNDO DOS SANTOS PRAIA (13944)	150.072-4 A
116.	JOSÉ LÚCIO VIANA DE FREITAS (13888)	149.935-1 A
AG*	OZAFRAN LIMA DE OLIVEIRA (13961)	150.078-3 A

117.	WANDO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA (14052)	150.200-0 A
118.	EFRAIM FERREIRA DA SILVA (13803)	149.910-6 A
119.	EBIA LABORDA DA COSTA (13833)	149.806-1 A
AG*	SAMARA DA SILVA MARTINS (13838)	149.822-3 A
120.	CARLOS ALBERTO NUNES PRAIA (13947)	150.076-7 A
121.	ANTONIA SOCORRO DANTAS DA SILVA (13821)	149.799-5 A
122.	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DOS SANTOS (13827)	149.806-1 A
AG*	GRESSE ELY DODO DE OLIVEIRA (13841)	149.809-6 A
123.	JOMERSON JOSÉ DE SOUZA BARROSO (13874)	149.947-5 A
124.	HEVERTON XAVIER DE SANTANA (13940)	149.951-3 A
AG*	JOÃO NORBERTO DOS SANTOS NETO (13950)	149.961-0 A
AG*	FÁBIO FREIRE BARBOSA DA SILVA (13909)	150.106-2 A
125.	ÂNGELO MARCIO SOUZA LOPES (13982)	150.033-3 A
126.	ORIVALDO DA SILVA JORDAO (13963)	150.207-7 A
AG*	JOSÉ FABRICIO AFFONSO FERREIRA (13881)	149.942-4 A
127.	EVANDRO CARREIRA DE ALMEIDA (13908)	150.109-7 A
128.	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA LIMA (13766)	149.875-4 A
129.	RISOMAR COELHO BATISTA (13776)	149.835-5 A
130.	FRANCISCO ROMULO DA SILVA LIMA (10095)	125.459-6 A
131.	RAIMUNDO LOPES PROTASIO (10122)	125.509-6 A
132.	ARISTOTELES NUNES DE LIMA (10109)	125.525-8 A
133.	JOSE JOAQUIM EVANGELISTA MIRANDA (10112)	119.346-5 B
134.	FRANCISCO PEIXOTO DA COSTA (10127)	125.524-0 A
135.	JOAQUIM SIQUEIRA FROES (10203)	125.590-8 A
136.	VAGNER DE SOUZA VIEIRA (10099)	125.477-4 A
137.	JOSE DAMASCENO DE LIMA (10126)	125.457-0 A
138.	CLAUDOMAR DE OLIVEIRA CASTRO (10035)	125.745-5 A
139.	JULIO CESAR BARROSO BRAGA (10129)	125.479-0 A
140.	ALTEMAR PEREIRA BEZERRA (10113)	125.451-0 A
141.	ALDECY MACEDO ITAPUDIMA (9961)	126.335-8 A
142.	FRANCISCO EVANDRO SEVERIANO LEITE (9986)	125.714-5 A
143.	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (10005)	125.603-3 A
144.	ANTONIO PEDRO GUEDES BRAGA (10013)	126.317-0 A
145.	JOSE RUFINO PEREIRA DA SILVA (10045)	125.534-7 A
146.	FRANCISCO ALMEIDA FERREIRA (9952)	125.595-9 A
147.	CELIO JOSE FABIO CALDAS (10134)	125.452-9 A
148.	ARIVALDO MONTEIRO DE LEMOS (9990)	125.625-4 A
149.	FERNANDO DE JESUS MENDES RIBEIRO (9879)	125.239-9 A
150.	GRACIVALDO PEREIRA VIEIRA (9848)	125.188-0 A
151.	ROSIMILTON SILVA DE OLIVEIRA (9940)	125.749-8 A
152.	RAIMUNDO SIMAO DE SOUZA NOGUEIRA (10221)	126.316-1 A
153.	JOSE ALMIR ALVES DE FREITAS (9942)	125.608-4 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57633

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0620624-06.2018.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido da Autora, **ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS QOA DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO AMAZONAS - ASSOAPBMAM**, para determinar retificação da promoção à graduação de 1.º Sargento PM de todos os 153 (cento e cinquenta e três) policiais militares associados relacionados na ação, para que passe a contar de 21 de abril de 2016, e ainda, a promoção de 47 (quarenta e sete) policiais militares à graduação de Subtenente PM, pelo Quadro Especial de Acesso, a contar de 21 de abril de 2017;
CONSIDERANDO que 23 (vinte e três) policiais militares foram promovidos à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2019, por intermédio do Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01381/2021-SA/J/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001191/2021-80, resolve
RETIFICAR, para 21 de abril de 2017, os efeitos da data da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu, os 1.ºs Sargentos PM, abaixo relacionados, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

Nome	Matrícula
ALBERTO SILVA DE SOUZA (12167)	137.202-5 A
WILSON CAVALCANTE OLIVEIRA (11949)	133.334-8 A
ANTÔNIO JOSÉ SANTOS DE CARVALHO (11284)	128.629-3 A
ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUZA (12243)	137.163-0 A
MANOEL ALVES FAUSTINO (11119)	128.575-0 A
JUCEAN DE ARAÚJO NEGREIRO (11143)	128.616-1 A
ANTÔNIO FERNANDES FARIAS (11147)	129.245-5 A
IRACÉLIO SILVA DE SENA (11658)	131.629-0 A
ANTÔNIO ALEM VIANA DE SOUZA (11620)	131.582-0 A
REGINALDO TORRES MONTEIRO (11445)	131.337-1 A
RUBEM CELANE DA SILVA BARBOSA (11456)	131.518-8 A
JANIEL BRAGA DE MENEZES (11594)	131.557-9 A
MAURO ALBUQUERQUE DA SILVA (11436)	131.317-7 A
ROSEVALDO RODRIGUES DE SOUZA (11447)	131.552-6 A
AILTON SIDNEY DAMASCENO (11820)	133.181-7 A
ALBERTO DOS SANTOS HENRIQUE (11909)	133.661-4 A
RAIMUNDO EVANDEI XAVIER DE ARAÚJO (11856)	134.715-2 A
PEDRO DE BRITO CARDEAL (11963)	133.646-0 A
VALNECI GOMES DE SOUZA (11881)	133.491-3 A
JOÃO LUIZ DOS SANTOS ANDRADE (11844)	133.199-0 A
JOSÉ DOS SANTOS NAPOLIS (11998)	134.191-0 A
ANTÔNIO PAULO MONTEIRO (12168)	137.203-3 A
EDSON DOS SANTOS CARVALHO (8851)	111.334-8 B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57636

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0620624-06.2018.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido da Autora, **ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS QOA DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO AMAZONAS - ASSOAPBMAM**, para determinar retificação da promoção à graduação de 1.º Sargento PM de todos os 153 (cento e cinquenta e três) policiais militares associados relacionados na ação, para que passe a contar de 21 de abril de 2016, e ainda, a promoção de 47 (quarenta e sete) policiais militares à graduação de Subtenente PM, pelo Quadro Especial de Acesso, a contar de 21 de abril de 2017;
CONSIDERANDO que 12 (doze) policiais militares foram promovidos à graduação de Subtenente PM, pela promoção especial à graduação imediata, por intermédio do Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01381/2021-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial nos termos em que foi proferida;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º. 01.01.011103.001191/2021-80, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu os 1.ºs Sargentos PM, abaixo relacionados, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

Nome	Matrícula	A contar
RAIMUNDO ZILMAR PEREIRA (10092)	125.510-0 A	01/07/2018
FRANCISCO FERREIRA DA COSTA FILHO (10130)	125.501-0 A	
FRANCISCO ROMULO DA SILVA LIMA (10890)	125.459-6 A	
RAIMUNDO LOPES PROTASIO (10122)	125.509-6 A	
ARISTOTELES NUNES DE LIMA (10109)	125.525-8 A	
JOSE JOAQUIM EVANGELISTA MIRANDA (10112)	119.246-5 B	
FRANCISCO PEIXOTO DA COSTA (10127)	125.524-0 A	
JOAQUIM SIQUEIRA FROES (10203)	125.590-8 A	
VAGNER DE SOUZA VIEIRA (10099)	125.477-4 A	01/08/2018
JOSÉ DAMASCENO DE LIMA (10126)	125.457-0 A	
FRANCISCO ALBERTO BORGES DO NASCIMENTO (10261)	125.837-0 A	
JOSÉ MAURI ALVES GONDIM (10544)	125.8715-0 A	

II - PROMOVER por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 1.ºs Sargentos PM, abaixo relacionados, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

Nome	Matrícula
RAIMUNDO ZILMAR PEREIRA (10092)	125.510-0 A
FRANCISCO FERREIRA DA COSTA FILHO (10130)	125.501-0 A
FRANCISCO ROMULO DA SILVA LIMA (10890)	125.459-6 A
RAIMUNDO LOPES PROTASIO (10122)	125.509-6 A
ARISTOTELES NUNES DE LIMA (10109)	125.525-8 A
JOSE JOAQUIM EVANGELISTA MIRANDA (10112)	119.246-5 B
FRANCISCO PEIXOTO DA COSTA (10127)	125.524-0 A
JOAQUIM SIQUEIRA FROES (10203)	125.590-8 A
VAGNER DE SOUZA VIEIRA (10099)	125.477-4 A
JOSÉ DAMASCENO DE LIMA (10126)	125.457-0 A

FRANCISCO ALBERTO BORGES DO NASCIMENTO (10261)	125.837-0 A
JOSÉ MAURI ALVES GONDIM (10544)	125.8715-0 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57637

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0620624-06.2018.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido da Autora, **ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS QOA DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO AMAZONAS - ASSOAPBMAM**, para determinar retificação da promoção à graduação de 1.º Sargento PM de todos os 153 (cento e cinquenta e três) policiais militares associados relacionados na ação, para que passe a contar de 21 de abril de 2016, e ainda, a promoção de 47 (quarenta e sete) policiais militares à graduação de Subtenente PM, pelo Quadro Especial de Acesso, a contar de 21 de abril de 2017;
CONSIDERANDO que 07 (sete) policiais militares foram promovidos à graduação de Subtenente PM, pela promoção especial à graduação imediata, por meio do Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01381/2021-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial nos termos em que foi proferida;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º. 01.01.011103.001191/2021-80, resolve
I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu os 1.ºs Sargentos PM, abaixo relacionados, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

Nome	Matrícula	A Contar
MARCOS DE OLIVEIRA BANDEIRA (10849)	125.807-4 A	01/01/2019
KLEYTON CARRIGA DE LIMA (10829)	126.706-0 A	
EDNALDO NEVES FALCÃO (10847)	126.937-2 A	
ALLAN KARDEC DA SILVA MENDES (10844)	126.819-8 A	01/02/2019
CARLOS QUINTINO DOS SANTOS (10890)	126.864-3 A	
RAIMUNDO MANUEL DA SILVA SOBRAL (10892)	126.866-0 A	
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA (11048)	127.223-3 B	01/03/2019

II - PROMOVER por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 1.ºs Sargentos PM, abaixo relacionados, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

Nome	Matrícula
MARCOS DE OLIVEIRA BANDEIRA (10849)	125.807-4 A
KLEYTON CARRIGA DE LIMA (10829)	126.706-0 A
EDNALDO NEVES FALCÃO (10847)	126.937-2 A
ALLAN KARDEC DA SILVA MENDES (10844)	126.819-8 A
CARLOS QUINTINO DOS SANTOS (10890)	126.864-3 A
RAIMUNDO MANUEL DA SILVA SOBRAL (10892)	126.866-0 A
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA (11048)	127.223-3 B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57638

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0620624-06.2018.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido da Autora, **ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS QOA DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO AMAZONAS - ASSOAPBMAM**, para determinar retificação da promoção à graduação de 1.º Sargento PM de todos os 153 (cento e cinquenta e três) policiais militares associados relacionados na ação, para que passe a contar de 21 de abril de 2016, e ainda, a promoção de 47 (quarenta e sete) policiais militares à graduação de Subtenente PM, pelo Quadro Especial de Acesso, a contar de 21 de abril de 2017;
CONSIDERANDO que 02 (dois) policiais militares foram promovidos à graduação de Subtenente PM, pela promoção especial à graduação imediata, por intermédio do Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01381/2021-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial nos termos em que foi proferida;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º. 01.01.011103.001191/2021-80, resolve
I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu os 1.ºs Sargentos PM, abaixo relacionados, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

Nome	Matrícula	A Contar
ALCIMAR MOREIRA DOS SANTOS (10417)	125.988-1 A	01/09/2018
CARLOS BATISTA MARINHO (10373)	126.208-4 A	

II - PROMOVER por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 1.ºs Sargentos PM, abaixo relacionados, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

Nome	Matrícula
ALCIMAR MOREIRA DOS SANTOS (10417)	125.988-1 A
CARLOS BATSTA MARINHO (10373)	126.208-4 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57640

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve
EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANGELO AUGUSTO CAVALCANTE REIS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57641

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1827/2020-GSEJUSC/ SEDCA, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;
CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 16, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do 01.01.028101.001153/2021-40, resolve
COLOCAR à disposição, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **GRACILENE DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente Social, 3.ª Classe, PNS-ASC-III, Matrícula n.º 222.650-2E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021. .

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57643

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 924/2021-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor em tela;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, § 2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.001484/2021-03, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, a contar de 02 de dezembro de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar - APC, com ônus para o órgão de origem, do servidor AIRTON DE CASTRO QUEIROZ JUNIOR, detentor do cargo de Agente Administrativo, Nível 10, Referência 1, Matrícula n.º 235.591- 4A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital “Adriano Jorge”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57645

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 0764/2021-CTA/SEAD e da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00086/2021 - PGE;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 4545/2021-DGRH/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007072.2020-57, resolve

CONSIDERAR PRORROGADO, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora FRANCINEY ANSELMO FERREIRA, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula n.º 240.142-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para conclusão do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado Acadêmico em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia, no Instituto Leônidas & Maria Deane/FIOCRUZ, pelo período de 1.º de setembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57646

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio Ofício n.º 331/2021-REQ/GABPRES/TRE-AM;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação exarada no Parecer n.º 1618/2021-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004960/2021-12, resolve

PRORROGAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com os artigos 1.º, 5.º e 6.º da Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, do servidor ALDEMIR RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Técnico, PNM. ANM-III, Matrícula n.º 183.104-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para prestar serviços na Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 46.ª Zona Eleitoral - Manaus/AM, a partir de 1.º de setembro de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57648

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 121/2021 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 14 de abril de 2021, referente à aposentadoria da servidora AURIJANE COSTA DE OLIVEIRA, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.22806EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000540/2021-71), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, AURIJANE COSTA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 149.400-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo

de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.863,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57657

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2021.M.00210EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000366/2021-67), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM JOSÉ RUFINO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 125.534-7A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$9.176,26 (nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57658

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2018.M.06236-AMAZONPREV (01.02.013301.000357/2021-76), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a pedido, nos termos do artigo 113, § 17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelos artigos 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **2.º Sargento QPPM GERSON PERES COLARES**, Matrícula n.º 141.946-3A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$4.200,60 (quatro mil, duzentos reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.592,02 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$7.840,39 (sete mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57659

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2020.M.10480EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000276/2021-76), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **2.º Sargento QPPM GILMARA SOUZA DA SILVA**, Matrícula n.º 155.168-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$4.200,60 (quatro mil, duzentos reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$3.592,02 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado

com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$7.792,62 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57661

DECRETO DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 621/2021 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de maio de 2021, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **FRANCISCO GERSON EUFRASIO**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.22677EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000529/2021-01), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOAPM FRANCISCO GERSON EUFRASIO**, Matrícula n.º 125.848-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$6.630,27 (seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$331,51 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.630,27 (seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.410,22 (seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$13.372,00 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 57662



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Para mais informações ou em
caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira,
das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500





Acesse a versão atualizada do Compêndio de Normas Coronavírus | Covid-19.

Fácil, rápido e atualizado.

Confira aqui toda a legislação de enfrentamento à pandemia publicada no DOE.



Aponte a câmera do seu smartphone e acesse.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nomes, destinos, cargos, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA (Manaus/Novo Aripuanã/Manaus) e, LIBNA TOBAR DO NASCIMENTO (Manaus/Borba/Manaus/AM) - Assessoras - de, 27 a 30 de maio de 2021 - Realizarem entrega dos Cartões Auxílio Estadual Enchente e cestas básicas, nas ações para minimizar os impactos sofridos pela população dos municípios que foram afetadas ou que já estão isoladas pela cheia dos rios, nos referidos municípios.

• Referência Processo n.º 01.01.011101.003797/2021-70-SIGED.

2. Nome, cargo destino, período e objetivo: ANDREIA PERES DE JESUS LIMA, Assessora - (Manaus/Nhamundá/Manaus/AM - de, 23 a 27 de junho de 2021) - Acompanhar a visita do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, com atendimentos as demandas, no referido município.

• Referência Processo n.º 01.01.011101.004556/2021-49-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

3. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: RAFAEL BATISTA RODRIGUES, Secretário Executivo Adjunto e ALCYNEY FERNANDES RODRIGUES, Redator Governamental - (Manaus/Boca do Acre/Manaus/AM - dias, 09 e 10 de setembro de 2021) - Realizarem entrega de cheques do Programa Crédito Solidário, no referido município.

• Referência Processo n.º 01.01.011101.006320/2021-47-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, por solicitação do Chefe do Setor de Pessoal da Casa Civil, através do Despacho datado de 20.08.2021, autorizou a retificação do período de deslocamento de servidores públicos, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13.12.2019, Poder Executivo, pág. 20:

4. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS, Coordenador da Unidade de Gestão Integrada e THAMILLY QUEIROZ CUNHA, Consultor Técnico (Manaus/Rio de Janeiro/RJ/Manaus/AM - de, 24 a 26 de novembro de 2019) - Participarem de Curso presencial gratuito de Estruturação de Projetos, Concessões e Privatizações, organizado pelo BNDES, tendo em vista as articulações prévias com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, acerca da premente implementação do Polo Industrial Tecnológico no Estado do Amazonas.

• Referência Processo n.º 9464/2019-CASA CIVIL.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de agosto de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 57098

PORTARIA Nº 067/2021-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Alessandra Costa Marques Bentes	Secretária Executiva	2020	De 13 a 22.09.2021
02	Alessandra Guedes Moura Cavalcanti	Consultor Técnico-Legislativo I	2019	De 12 a 26.08.2021
03	Alexandre Ferreira Lima	Assessor IV	2020	De 08 a 22.09.2021
04	Ana Cristina Rodrigues de Souza	Assistente Técnico Governamental	2014	De 08 a 22.09.2021
05	Antonia Nizália da Silva	Consultor Técnico III	2020	De 13 a 27.09.2021
06	Arledney Cavalcanti Mendes	Assistente Técnico Governamental	2013 e 2014	De 02.07 a 30.08.2021
07	Bianca Almeida de Albuquerque	Assessor I	2020	De 06 a 15.09.2021
08	Carlos Augusto Alvarenga de Barros	Coordenador Executivo	2020	De 01 a 10.09.2021
09	Claudio Pereira da Silva	Assessor III	2020	De 01 a 30.09.2021
10	Daiane Vieira dos Santos	Assessor Técnico	2020	De 30.08 a 08.09.2021
11	Danielle Natália Freire de Oliveira	Consultor Técnico-Legislativo III	2020	De 08 a 17.09.2021
12	Dermilson de Souza Araújo	Assistente Técnico	2014	De 01 a 15.09.2021
13	Elias Rodrigues Veras	Assessor III	2020	De 01 a 15.09.2021
14	Elizamara Moreira dos Santos Azevedo	Assessor III	2020	De 16 a 30.09.2021
15	Flávia Souza dos Santos	Assessor II	2020	De 27.09 a 11.10.2021
16	Francisca Evanilde Costa da Silva	Assessor II	2020	De 13 a 22.09.2021
17	Ewerton Ribeiro Teixeira	Assessor III	2020	De 01 a 30.09.2021
18	Gabriel de Oliveira Ribeiro	Assessor I	2020	De 25.08 a 23.09.2021
19	Gimes Gama da Silva	Assessor III	2020	De 13.09 a 12.10.2021
20	Giovanna Campbell da Fonseca Alves	Assessor II	2020	De 20.09 a 04.10.2021
21	Heron de Souza Moreira	Assessor II	2020	De 23.08 a 06.09.2021
22	Iris Tanara Litaiff de São Paulo Aguiar	Assessor III	2020	De 08.09 a 07.10.2021
23	Jânio Torres Barros	Assistente Técnico Governamental	2019	De 08.09 a 07.10.2021
24	Joana Vita Moraes de Souza Morillas	Técnico de Nível Superior	2018	De 08.09 a 07.10.2021
25	José de Aquino Freire	Assistente Técnico	2019	De 08.09 a 07.10.2021
26	Júlio Conceição Brasil da Silva	Assessor II	2020	De 08 a 27.09.2021

27	Karen Regina Santana de Andrade	Assessor IV	2020	De 01 a 30.09.2021
28	Karollina Gomes da Silva Pessoa	Agente Administrativo	2018	De 01 a 15.09.2021
29	Larissa Costa dos Anjos	Assessor I	2020	De 08 a 22.09.2021
30	Lisciane Paulo Videira	Assessor I	2020	De 24.08 a 07.09.2021
31	Luana do Nascimento Jucá	Consultor Técnico II	2020	De 20 a 29.09.2021
32	Marcos Rodrigues Valério	Assessor I	2019	De 13.09 a 12.10.2021
33	Maria do Socorro Brito Vasconcelos	Assessor I	2020	De 08.09 a 07.10.2021
34	Mayara Tavares Marques	Assessor II	2020	De 27.09 a 26.10.2021
35	Maria Inêz Moreira de Azevedo	Assessor II	2020	De 01 a 10.09.2021
36	Marinildes da Silveira Fortes	Assistente Técnico	2010 e 2019	De 06.09 a 05.10.2021
37	Michael de Oliveira Lima	Consultor Técnico II	2020	De 13 a 27.09.2021
38	Nissim Figueira Benoliel	Assistente Técnico	2019	De 08 a 17.09.2021
39	Pedro Paula Pereira Martins da Silva	Assessor II	2020	De 08.09 a 07.10.2021
40	Raimundo Edson Santo Lopes	Assessor II	2020	De 01 a 15.09.2021
41	Riseuda Nascimento de Moura	Assessor II	2020	De 01 a 30.09.2021
42	Suzane das Chagas de Oliveira	Assessor Técnico	2020	De 13.09 a 12.10.2021
43	Tatiane de Souza Pinto	Consultor Técnico I	2020	De 01 a 30.09.2021
44	Thalíria Feliz Benaion	Assessor Técnico	2020	De 01 a 30.09.2021
45	Thereza Thalyta de Jesus Martins	Assessor I	2020	De 09.09 a 08.10.2021
46	Victor Breno Almada Gomes	Assessor Técnico	2020	De 13.09 a 12.10.2021
47	Wellington de Oliveira Gonçalves	Assessor I	2020	De 15 a 29.09.2021
48	Yanna Bruna Cavalcante da Silva	Assessor III	2020	De 08 a 22.09.2021
TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	MÊS
01	Anderson Luz Gonçalves	Assessor III	2020	-
02	Glauracy Benevides Corrêa	Assessor II	2020	-
03	Henrique Cícero de Sena Raiol	Assessor II	2020	-
TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR				
Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	MÊS
01	Regina Medeiros de Albuquerque	Assessor II	2020	-

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 31 de agosto de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 57079

PORTARIA Nº 068/2021-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 01.01.011101.005971/2021-10, de 09.08.2021,
RESOLVE:
CONCEDER Licença Especial à funcionária abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Vera dos Santos Guimarães	Assistente Técnico Governamental	De 01.12.1994 a 30.11.1999	De 13.09 a 11.12.2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 31 de agosto de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 57082

PORTARIA Nº 069/2021-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005.
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.011101.006734/2021-76 de 31 de agosto de 2021,
RESOLVE:
CONCEDER Licença Médica à funcionária abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
01	Alessandra Maciel Pereira	Assessor I	180	De 26.06 a 27.12.2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 31 de agosto de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 57083

PORTARIA N.º 070/2021-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR, pelo período de 01 a 15 de setembro de 2021, a servidora JANE KELLY VASQUES DE OLIVEIRA, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor I do Quadro de Pessoal comissionado da Casa Civil, Matrícula n.º 247.343-7 A, para responder pela Chefia do Setor de Material e Patrimônio da Casa Civil.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de agosto de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 57085

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 005/2021-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 6.8.2021.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Empresa Maestro Softwares Ltda.
OBJETO: Prestar serviços especializados em Artes Gráficas Digitais à Procuradoria-Geral do Estado-PGE, com o propósito de ministrar o Curso “Oficina Direito & Design”, em plataforma digital, modalidade gravada, destinado a 25 (vinte e cinco) Procuradores do Estado do Amazonas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação

orçamentária: Unidade Orçamentária n. 011706 - Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.128.3074.2168.0011, Fonte de Recurso n. 02010000 e Natureza da Despesa n. 33904012, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 29.7.2021, a Nota de Empenho n. 2021NE00046, no valor de R\$17.425,00.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 6 de agosto de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 56799

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 060/2021-GPGE

ORGANIZA o acesso ao estacionamento interno da sede da PGE e dá outras providências,

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o aumento, nos últimos anos, do número de pessoas que cumprem expedientes diários nas dependências da sede da PGE, em função do incremento de programas como: o de estágio profissional e de residência jurídica, além de outros fatores;

CONSIDERANDO que atualmente o estacionamento interno da PGE não dispõe de capacidade para receber todos os veículos de servidores e colaboradores que diariamente se deslocam a esta sede;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organizar, de forma racional, eficiente e segura, o acesso e uso do estacionamento interno;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER que o acesso ao estacionamento interno da PGE será dado somente aos veículos previamente cadastrados e identificados pelos adesivos próprios distribuídos pela administração.

§1º. Tendo em vista a limitada capacidade do estacionamento interno, as autorizações para estacionar serão dadas aos procuradores e aos servidores titulares de coordenadorias, com o uso do adesivo.

§2º. Os procuradores que integram a Direção Superior da PGE e os Chefes de Especializadas terão vagas previamente delimitadas no estacionamento, sem prescindir, em qualquer caso, do cadastro e adesivação do veículo.

§3º. Quando o titular de uma das funções citadas no parágrafo anterior não necessitar de vaga no estacionamento, a vaga a ele designada ficará disponível ao veículo cadastrado de qualquer procurador autorizado ao uso.

Art. 2º. O controle de distribuição dos adesivos de acesso será feito pela Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, com registro da placa do veículo autorizado de cada servidor ou procurador, vinculada à numeração do adesivo.

Parágrafo único. Em caso de mudança de veículo, caberá ao procurador/servidor devolver à administração o adesivo antigo para poder receber um novo.

Art. 3º. O acesso ao estacionamento interno e sem uso do adesivo, será concedido ao inspetor da SEFAZ, aos Oficiais de Justiça e ao funcionário do PAB BRADESCO.

Art. 4º. Quando em dado momento tiver sido atingida a plena capacidade do estacionamento interno, o acesso será suspenso mesmo aos veículos adesivados, salvo para embarque e desembarque.

Art. 5º. Durante o horário de expediente do órgão, os veículos da APEAM e da PGE acessarão o estacionamento interno somente para operações de embarque e desembarque.

Art. 6º. Em caráter excepcional e somente com autorização expressa do Procurador-Geral do Estado ou do Subprocurador-Geral do Estado poderá ser dado acesso ao estacionamento interno para outros veículos, que não estejam previamente cadastrados e adesivados.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Subprocurador-Geral do Estado.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de agosto de 2021.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 56806

PORTARIA Nº 375/2021-GSPGE
TRANSFERE férias da servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade do serviço 30 dias de férias da servidora ELIZABETH LOPES DUARTE, matrícula nº 176.927-8 E, referente ao exercício de 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 31 de agosto de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 56973

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n. 08/2021-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 30.8.2021.

PARTÍCIPES: a Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: Realizar a transição definitiva da unicidade da consultoria jurídica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente para a Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao entendimento do STF, que reconheceu, de forma unânime, a unicidade da representação judicial e consultoria jurídica da administração direta, autarquias e fundações estaduais pelos Procuradores Estaduais e do DF, nos autos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) 5215, 5262 e 444, bem como as disposições do art.132 da Constituição Federal de 1988, dos arts. 94, 95, 98 e 101 da Constituição Estadual de 1989 e dos incisos I, II e III do art. da Lei Complementar n.1.639/1983.

VIGÊNCIA: de um ano, a partir da data da publicação deste extrato no DOE, sendo desnecessária a prorrogação posto destinar-se a cumprimento do art.132 da Constituição Federal de 1988, dos arts. 94, 95, 98 e 101 da Constituição Estadual de 1989.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As ações necessárias à consecução do objeto do presente Acordo não implicarão dispêndio de recursos financeiros.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de agosto de 2021.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 56800

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 06/2020-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2021.

PARTÍCIPES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC.

OBJETO: Alterar a contrapartida do termo original para prestação de serviços de mídias institucionais, entre outros, pela Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC à Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas - PGE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 111 dias a contar da data de assinatura.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 20 de agosto de 2021.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 56801

Controladoria Geral do Estado - CGE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2021-CGE. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de setembro de 2021. **PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, OTÁVIO DE SOUZA GOMES e a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, CNPJ: 05.342.580/0001-19, representada pela procuradora **ANA CECILIA CARVALHO PEREIRA**. **OBJETO:** Prestação de Serviço de seleção e recrutamento de estagiários para a CGE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 197.856,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 1/9/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa 33903915; Fonte de Recurso: 01400000, conforme Nota de Empenho nº 2021NE0146, emitida em 26/8/2021, no valor de R\$ 65.952,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput. Parecer nº 035/2021-Assessoria/CGE, Portaria de Inexigibilidade nº 040/2021 - CGE, publicada no DOE nº 34.565, de 13/8/2021. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.000511/2021-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 01 de setembro de 2021.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 57039

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA

Nº 0290/2021-GSEFAZ

DESIGNA servidora para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal de seu titular.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 013/2021-UCP/SEFAZ, de 27.08.2021, **RESOLVE:**
DESIGNAR a servidora **DILIZIA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA**, Subcoordenador AD-2, Matrícula nº 210.874-7C, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela **UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS - UCP**, do Gabinete do Secretário - GSEFAZ, pelo período de **23/08 a 21/10/2021**, em virtude de afastamento legal de férias do titular, **Francisco de Araújo Ferreira Júnior**, Matrícula nº 108.590-5A. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 31 de agosto de 2021.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 57096

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

PORTARIA N.º 463/2021 - GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** que o conceito de controle interno contempla diversas dimensões e na condição de processo deve, preferencialmente, ter caráter preventivo e estar voltado para a correção de eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos, como instrumento auxiliar de gestão; **CONSIDERANDO** que o art. 74 da CF/88 atribuiu a função de poder-dever de controle dos recursos públicos a determinados órgãos, prescrevendo a fiscalização como um instrumento para efetivá-lo, em que é exercida no

nível interno por órgãos da própria estrutura organizacional das instituições; **CONSIDERANDO** que o controle interno administrativo são atividades e procedimentos de controle em que a administração possui para verificar os próprios atos, no sentido de se ater aos princípios da legalidade, transparência e outros, dentre o atingimento da supremacia do interesse público, enquanto fim precípuo; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual n. 44.144, de 08.07.2021, publicado no DOE em 06.07.2021, no tocante as suas competências e com ênfase ao inciso VI do art. 2º; **RESOLVE:**
I. DETERMINAR que todos os processos administrativos que tratem de questões orçamentárias, financeiras, operacionais e patrimoniais da Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM, antes da manifestação definitiva do Secretário de Estado de Saúde, sejam repassados para submissão à análise e manifestação formal, mediante Parecer Técnico ou outro correlato, a ser exarado pela Secretaria Executiva de Controle Interno da SECI - SES-AM;
II. REVOGAR todos os demais atos administrativos internos vigentes e que contrariem o disposto nesta Portaria; e
III. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria ocorram a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Em Manaus, 31 de agosto de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 57061

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

(*) PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2021-SEAPS/SES-AM/HUGV

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e o Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV/UFAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos prévios a eventual proposta de inserção e integração ambulatorial e hospitalar do HUGV na Rede de Atenção à Saúde do Estado do Amazonas, definindo responsabilidades das partes e estabelecendo metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino e pesquisa e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população, com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e diretrizes do SUS.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Gerência de Atenção à Saúde do HUGV - Dra. Conceição Maria Crozara e a SES/SEAPS - Sra. Nayara de Oliveira Maksoud e terá como membros os seguintes colaboradores:

I.	SES/SEAC: Jani Kenta Iwata
II.	SES/SEAC: Mônica Lima de Melo e Melo
III.	SES/SEAC: Marcia Florinda Rosas Murad de Souza
IV.	SES/SEAC/TRANSPLANTES: Marcos Vinicius Monteiro Lins de Albuquerque
V.	SES/SEAPS/DERAS: Neylane Macêdo Gonçalves
VI.	SES/SEAPS: Kelem Maia Portela
VII.	SES/SEAPS/CURA: Roberto Maia Bezerra
VIII.	SES/SEAPS/CURA: Andreza Maria Rodrigues Penha Souza
IX.	SES/SEAPS/DERAS: Miriam Elenit Lima de Fachin
X.	SES/SEAPS/DERAS: Cláudia Cristina Corrêa da Silva
XI.	SES/SEAPS/DERAS: Cláudia Cristina Corrêa da Silva
XII.	SES/SEAPS/DECAV: Isaac Cézar Cohen
XIII.	SES/CEMA: Eunice Alves Mascarenhas
XIV.	HUGV/EBSERH: Maria Georgele Gomes Meirino
XV.	HUGV/EBSERH: Valdelanda de Paula Alves
XVI.	HUGV/EBSERH: Felipe Augusto Ferreira Vitorio
XVI.	HUGV/EBSERH: Jocely Cristina Palheta de Souza

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros colaboradores para participação das atividades previstas, assim como representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho podem ser realizadas por meio de videoconferência.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Em Manaus, 13 de agosto de 2021.

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES
Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

(*) REPUBLICADO, por haver saído com incorreção no D.O.E. do dia 13.08.2021, .

Protocolo 57032

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 083/2021 - GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE**:
I - CESSAR O EFEITO, a contar de 01 de setembro de 2021, a Portaria nº 077/2014 de 16/06/2014, na parte que atribuiu a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidora abaixo relacionada, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Tabela constante da Lei nº. 3.300, de outubro de 2008.

Nº	NOME	MATRÍCULA	NÍVEL
01	RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA BEZERRA	106.888-1A	13

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 13 de agosto de 2021.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

Protocolo 56941

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021.
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **Senhora MARIA DIONE RAMOS DA SILVA**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **quatro (04) meses**, contados de 17.08.2021 **até 17.12.2021**, para dar continuidade ao fornecimento dos itens contratados, em atendimento ao Memo. nº 71/2021-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 1.555/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.005459/2021-76.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 56952

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18.08.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **cento e oitenta (180) dias**, contados de 18.08.2021 **até 14.02.2022**, para dar continuidade a aquisição de um acervo literário com livros sobre a temática Amazônica, conforme solicitação da empresa MKS Soluções, Projeto Básico e Parecer nº. 1.709/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.007775/2021-82.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 56956

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30.08.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **A CHAVES COIMBRA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **seis (06) meses**, contados de 30.08.2021 **até 28.02.2022**, para dar continuidade ao fornecimento de Gênero Alimentício para compor o cardápio da merenda escolar no retorno das atividades presenciais das Escolas Estaduais desta Secretaria, sendo: **Carne Bovina, tipo Patinho (249.965 Kg)**, conforme solicitação da empresa

A CHAVES COIMBRA, Projeto Básico e Parecer nº. 1.729/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.007306/2021-63.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 56961

TERMO DE CONTRATO Nº. 53/2021
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **BRASMAN INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI**. **OBJETO:** Aquisição de Material de limpeza e higiene, sendo: **Álcool Etilíco**, em gel, embalagem com 5 litros **(40.000 unidades)**, para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e do Interior do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº. 043/2021-DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 1.657/2021-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO - RDL 001/2020-CSC (TIPO CARONA), Ata de Registro de Preços nº 0161/2020-1, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 27.08.2020, Poder Executivo, Seção II, pág. 09. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **quatro (04) meses**, contados de 26.08.2021 **até 26.12.2021**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.504.000,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001**, **12.362.3283.2739.0001**, **12.361.3283.2738.0011** e **12.362.3283.2739.0011**; Natureza da Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **0246**, tendo sido emitidas em **26.08.2021** a Nota de Empenho nº. **0003521** no valor de R\$ 300.800,00 (trezentos mil e oitocentos reais), a NE nº. **0003522** no valor de R\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), a NE nº. **0003524** no valor de R\$ 300.800,00 (trezentos mil e oitocentos reais) e a NE nº. **0003525** no valor de R\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 028101.007138/2021.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 56962

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei nº 1778 de 08.01.87, o servidor **JOÃO ANDRÉ FACUNDES ARCILA**, Professor PF20.-LPL-IV, Matrícula nº. 208.494-5B, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 021/2021/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.
Manaus, 01 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 56984

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio **por mais noventa (90) dias**, contados de 27.08.2021 **até 25.11.2021**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha pelo Ofício nº 080/2021 - PMB, Plano de Trabalho nº 001246 SISCONV/ SEFAZ, Parecer Técnico emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 1.743/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.007229/2021-41.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 57040

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº. 06/2018

Publicado no DOE 34059, pág. 34, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e o MUNICÍPIO DE BARREIRINHA.
ONDE SE LÊ: DO OBJETO - (...) contados de 04.07.2019 até 04.07.2020, (...).
LEIA-SE: DO OBJETO - (...) contados de 04.07.2019 até 03.07.2020, (...).

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 57042

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº. 06/2018

Publicado no DOE 34294, pág. 14, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e o MUNICÍPIO DE BARREIRINHA.
ONDE SE LÊ: DO OBJETO - (...) contados de 04.07.2020 até 31.12.2020, (...).
LEIA-SE: DO OBJETO - (...) contados de 03.07.2020 até 30.12.2020, (...).

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 57044

ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº. 06/2018

Publicado no DOE 34402, pág. 40, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e o MUNICÍPIO DE BARREIRINHA.
ONDE SE LÊ: DO OBJETO - (...) contados de 31.12.2020 até 28.12.2021, (...).
LEIA-SE: DO OBJETO - (...) contados de 30.12.2020 até 27.08.2021, (...).

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 57046

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 036/2021-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 02 de agosto de 2021.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2021/CRDM/SEDUC (Processo originário 01.01.028101.00012201.2020-SEDUC), que apura denúncia formulada contra da servidora TEREZA FÁTIMA PRAIA LIMA;

CONSIDERANDO o relatório do Membro, Enoch Castro Barbosa, que concluiu votando pelo ARQUIVAMENTO do feito, por prescrição quinquenal da pretensão punitiva, concordando com o Processo nº 14842.2020-TCE-AM, da servidora TEREZA FÁTIMA PRAIA LIMA, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 016.328-7A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto do relator.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR pelo ARQUIVAMENTO do feito, por prescrição quinquenal da pretensão punitiva, concordando com o Processo nº 14842.2020-TCE-AM, da servidora TEREZA FÁTIMA PRAIA LIMA, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 016.328-7A com o arquivamento do processo.

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 02 de agosto de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA

Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES

Membro-CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA

Membro - CRDM

NORINETE GARCIA REGO

Membro Suplente - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES

Secretária - CRDM

Protocolo 57047

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1002, de 25 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 018/2021-CRDM-SEDUC/ 01.01.028101.012201.2020/SEDUC,

RESOLVE:

ARQUIVAR o feito, na pasta funcional da servidora TEREZA FÁTIMA PRAIA LIMA, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 016.328-7A, por prescrição quinquenal da pretensão punitiva, concordando com o Processo nº 14842.2020-TCE-AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de agosto de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 57050

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019-SEDUC/UGPADEAM. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021. PARTES

CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM e a empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados de 04/11/2021 até 02/07/2022 e o prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados de 05/09/2021 até 03/05/2022, para dar continuidade às obras e serviços de engenharia necessários a Construção do Centro Educacional de Tempo Integral - CETI de Eirunepé. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.007180/2021-27-SEDUC.

Manaus, 3 de agosto de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 57051

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 018/2021-CRDM - SEDUC/ 01.01.028101.12201.2020/SEDUC.

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 036/2021-CRDM/SEDUC, sugeriu pelo arquivamento do feito, por prescrição quinquenal da pretensão punitiva, concordando com o processo nº 14842.2020-TCE-AM, da servidora TEREZA FÁTIMA PRAIA LIMA, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 016.328-7A.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de agosto de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 57053

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018-SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021. PARTES CONTRATANTES: O

Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM e a empresa CONSTRUTORA ALCANCE LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, contados de 04/11/2021 até 02/02/2022 e o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados de 05/09/2021 até 04/12/2021, para dar continuidade às obras do CETI de São Paulo de Olivença/AM. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.007300/2021-96-SEDUC.

Manaus, 30 de agosto de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 57073

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 045/2021-SEDUC. **DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM e a empresa INNOVATE CONSULTORES ASSOCIADOS. **OBJETO:** Serviços de consultoria especializada para implementação de modelo de gestão na educação pública do Amazonas para melhoria dos indicadores educacionais. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** SBQC nº 01/2020, C.E.2992/OC-BR, CBR-1488/2021, emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento que concedeu a Não Objeção à adjudicação do resultado. Despacho de Homologação publicado no DOE em 29.07.2021. **PRAZO:** 11 (onze) meses de execução e 12 (doze) meses de vigência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.789.446,47 (sete milhões e setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.122.3283.2489.0001; Natureza da Despesa: 44903501; Fonte de Recurso: 04757128, tendo sido emitida pela contratante em 05.08.2021 a Nota de Empenho nº: 0002759, no valor de 1.168.416,97 (um milhão e cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). O valor restante da contratação ocorrerá conforme disponibilidade orçamentaria vindoura. A presente despesa correrá 100% a conta do BID - Operações de Crédito Contrato de Empréstimo n.º 2992/OC - BR PADEAM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.028101.00010643.2020-SEDUC.

Manaus, 27 de agosto de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 57075

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio **por mais noventa (90) dias**, contados de 27.08.2021 **até 25.11.2021**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha pelo Ofício nº 081/2021 - PMB, Plano de Trabalho nº 001157 SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 1.744/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.007230/2021-76.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 57077

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 07/2018
Publicado no DOE 34059, **pág. 34**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**.
ONDE SE LÊ: DO OBJETO - (...) contados de 04.07.2019 até 04.07.2020, (...).
LEIA-SE: DO OBJETO - (...) contados de **04.07.2019 até 03.07.2020**, (...).

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 57081

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 07/2018
Publicado no DOE 34294, **pág. 15**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**.
ONDE SE LÊ: DO OBJETO - (...) contados de 04.07.2020 até 31.12.2020, (...).
LEIA-SE: DO OBJETO - (...) contados de **03.07.2020 até 30.12.2020**, (...).

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 57084

ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 07/2018

Publicado no DOE 34402, **pág. 40**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**.
ONDE SE LÊ: DO OBJETO - (...) contados de 31.12.2020 até 28.12.2021, (...).
LEIA-SE: DO OBJETO - (...) contados de **30.12.2020 até 27.08.2021**, (...).

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 57106

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio **por mais noventa (90) dias**, contados de 27.08.2021 **até 25.11.2021**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha pelo Ofício nº 082/2021 - PMB, Plano de Trabalho nº 001247 SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 1.764/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.007232/2021-65.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 57117

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

Portaria nº 138/2021/SEC/GS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n. 096/2021/SEC/GS; **RESOLVE:** Art. 1º - O caput do Art. 6º da Portaria nº 96/2021/SEC/GS passa a ter a seguinte redação: "Art. 6º - As solicitações deverão ser protocoladas na Sede da Secretaria, na Av. 7 de Setembro, n. 1546, Centro, em até 75 (setenta e cinco) dias a partir da publicação da presente portaria, data limite para análise de viabilidade de atendimento, acompanhadas dos documentos seguintes, no que couber; "Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2021, data de edição da portaria original. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 01 de setembro de 2021.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 57057

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados: Destino: Manacapuru/AM, Objetivo: Participar do apoio a realização da Live das Cirandas de Manacapuru.
1.Aline de Souza Santana - Gerente AD-2, Período: 27 a 29/08 = 3 diárias
2.Anne Ruth Brandão da Silva - Gerente AD-2, Período: 26 a 29/08 = 4 diárias.
3.Denis Carvalho da Silva - Assessor III AD-3, Período: 26 a 29/08 = 4 diárias.
4.Elísia Cristina de Vasconcelos - Assessor III AD-3, Período: 26 a 29/08 = 4 diárias.
5.José Luís A. dos Santos - Chefe de Depart. AD-1, Período: 26 a 29/08 = 4 diárias.
6.Luziene Pinheiro Passos - Assistente Operacional, Período: 28 e 29/08 = 2 diárias
7.Manuella de Barros S. Pedrosa - Gerente AD-2, Período: 28 e 29/08 = 2 diárias
8.Michael de França Dantas - Assessor II AD-2, Período: 28 e 29/08 = 2 diárias

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 57065

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados: Objetivo: Realizar a entrega dos cartões do Auxílio Estadual da Cultura
Servidor: Patrícia Olímpio da Silva - Gerente AD-2
Destino: Barcelos/AM, Período: 22 e 23/08/2021 = 2 diárias
Servidor: Elísia Cristina de Vasconcelos - Assessor III AD-3
Destino: Santa Isabel do Rio Negro/AM, Período: 22 e 23/08/2021 = 2 diárias
Servidor: Denis Carvalho da Silva - Assessor III AD-3
Destino: São Gabriel da Cachoeira/AM, Período: 22 e 23/08/2021 = 2 diárias
Servidor: Elísia Cristina de Vasconcelos - Assessor III AD-3
Destino: MauésAM, Período: 24 e 25/08/2021 = 2 diárias

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 57068

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

Extrato

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2018-SSP; DATA DA ASSINATURA: 30.08.2021; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo máximo de substituição da frota de veículos por mais 18 (dezoito) dias, de 15.10.2021 para 02.11.2021; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é de 64 (sessenta e quatro) dias, de 30.08.2021 a 02.11.2021; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, § 1º, inciso V, e § 2º da Lei 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 30 de agosto de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública
Protocolo 56986

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 045/2021-SSP; DATA DA ASSINATURA: 06.08.2021; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos Para Biotecnologia LTDA; OBJETO: Aquisição de 02 (dois) cartões de coleta de amostra, 02 (dois) filmes adesivos, 02 (dois) formamidas, 02 (dois) kits para identificação humana, 50 (cinquenta) microplacas, 07 (sete) polímeros e 10 (dez) soluções de limpeza, devidamente descritos no Termo de Referência, para atender as necessidades do Laboratório de Biologia e Genética Forense - LBF/LGF/DPTC do Instituto de Criminalística - ICLSB/ DPTC, em virtude do aporte financeiro da emenda parlamentar Nº 016/2021; VALOR TOTAL: R\$ 67.840,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 06.08.2021 a 06.08.2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3310.2773.0011; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903011 e 33903035; tendo sido emitidas, em 30.07.2021 as Notas de Empenho n.º 2021NE0001116 e 2021NE0001117, nos valores de R\$ 62.339,00 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais) e R\$ 5.501,00 (cinco mil, quinhentos e um reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 051/2021-GSE/SSP. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 06 de agosto de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública
Protocolo 57056

PORTARIA Nº 141/2021 - GS/SSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020 e em seus créditos adicionais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 47 da Lei nº 5.248 de 14 de setembro de 2020. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2021, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$ 652.571,70 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 31 de Agosto de 2021.

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Segurança Pública									
06.122.3264.1217	P	3	160	3390	0011	5.000,00	3390	0001	5.000,00
Ações de Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção									
06.181.3264.2122	A	3	160	3390	0001	17.892,75	3390	0011	17.892,75
	A	3	160	3390	0001	629.678,95	3390	0011	629.678,95
TOTAL (R\$)							652.571,70		
							652.571,70		

Protocolo 56929

PORTARIA Nº 140/2021 - GS/SSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020 e em seus créditos adicionais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 47 da Lei nº 5.248 de 14 de setembro de 2020. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2021, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$7.859,70 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 31 de Agosto de 2021.

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Uniformes e Acessórios para os Servidores do Sistema de Segurança Pública									
06.122.3264.2155	A	3	403	3390	0011	7.859,70	3390	0001	7.859,70
TOTAL (R\$)							7.859,70		
							7.859,70		

Protocolo 56930

PORTARIA Nº 068/2021-GSE/SSP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria n.º 059/2021-GSE/SSP; CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 002/2021/CE/Port.059/2021-GSE/SSP, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos; RESOLVE: I - PRORROGAR em 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para Tomada de Contas Especial

instituída pelo Processo n.º 01.01.022101.012323/2021-36; **II** - Esta portaria entrará em vigor a contar do término do prazo concedido na Portaria n.º 059/2021-GSE/SSP-AM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA,**

Manaus, 31 de agosto de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 56978

PORTARIA Nº 065/2021-GSE/SSP
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO os trâmites do Processo n.º 01.01.022101.000673/2020-79;
RESOLVE: I - INSTITUIR Comissão Especial para abertura de processo administrativo sancionatório por inexecução parcial de item constante da Nota de Empenho n.º 2020NE00946, garantindo a ampla defesa e contraditório; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº.
ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SENA	231.888-1 C
BRUNO MAIA LOPES	232.574-8 B
WENDEL NAZARENO CHAGAS DOS SANTOS	245.880-2 A

III - A Comissão Especial, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV** - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **V - ESTABELECE**r o prazo de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VI** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA,** Manaus, 20 de agosto de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 56980

PORTARIA Nº 069/2021-GSE/SSP
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria n.º 063/2021-GSE/SSP;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 001/2021- COMISSÃO ESPECIAL (Port.063/2021-GSE/SSP), solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos;
RESOLVE: I - PRORROGAR em 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para Tomada de Contas Especial instituída pelo Processo n.º. 01.01.022101.012328/2021-69; **II** - Esta portaria entrará em vigor a contar do término do prazo concedido na Portaria n.º 063/2021-GSE/SSP. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA,** Manaus, 31 de agosto de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 56982

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

DECLARAÇÃO DE BENS 2021
NOME: JULIANA COSTA NASCIMENTO ALMEIDA
CARGO: GERENTEAD-2
NADA A DECLARAR

NOME: KAL-EL BESSA NASCIMENTO SALEM
CARGO: GERENTEAD-2
NADA A DECLARAR

NOME: HEVERSON BARROS DO NASCIMENTO
CARGO: ASSESSOR I AD-1
NADA A DECLARAR

NOME: REGINALDO BARROS DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR I AD-1
NADA A DECLARAR

NOME: EDIVALDO SILVA DOS SANTOS FILHO
CARGO: ASSESSOR I AD-1
NADA A DECLARAR

NOME: ALMIR DE AQUINO CORRÊA NETO
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
NADA A DECLARAR

NOME: AUGUSTO DIAS VIEIRA NETTO
CARGO: SUBGERENTE AD-3
NADA A DECLARAR

NOME: ELIONEI PASSOS DE OLIVEIRA
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL AD-1
NADA A DECLARAR

NOME: SUELEN CRISTINA DE SOUZA CAVALCANTE
CARGO: DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISIONAL AD-2
DECLARA: Um veículo, modelo Gol, ano 2017, avaliado em R\$ 17.000,00.

NOME: KAL EL BESSA NASCIMENTO SALEM
CARGO: ASSESSOR II AD-2
NADA A DECLARAR

NOME: MONICA ALVES DA SILVA MACEDO
CARGO: GERENTE AD-2
NADA A DECLARAR

NOME: MARCO ANTONIO FROES LIMA
CARGO: SUBGERENTE AD-3
NADA A DECLARAR

NOME: RAIMUNDO DOS SANTOS
CARGO: SUBGERENTE AD-3
NADA A DECLARAR

NOME: SABINO DA SILVA MARQUES
CARGO: ASSESSOR I AD-1
DECLARA: 01 casa avaliada em R\$ 190.000 situada no bairro Planalto.

NOME: JANIELY LOYANA CORREIA DE MENEZES
CARGO: ASSESSOR II AD-2
NADA A DECLARAR

NOME: RAMON ALVES DA SILVA
CARGO: SUBGERENTE AD-3
NADA A DECLARAR

NOME: RAFAELA TORRES TIRADENTES
CARGO: ASSESSOR II AD-2
NADA A DECLARAR

NOME: EDEVALDO CASTRO SALVADOR
CARGO: ASSESSOR III AD-3
NADA A DECLARAR

NOME: MAYRA SANTOS DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
NADA A DECLARAR

NOME: LARRANA KALIANDRA NAPOLEAO DA COSTA
CARGO: ASSESSOR II AD-2
NADA A DECLARAR

NOME: POLYANNA DE ANDRADE ANDRADE
CARGO: ASSESSOR II AD-2
NADA A DECLARAR

NOME: ERICLENIO FAUSTINO DE OLIVEIRA CASTRO
CARGO: GERENTE AD-2
NADA A DECLARAR

NOME: FILIPE REZK SANCHES
CARGO: GERENTE AD-2
NADA A DECLARAR

NOME: DANIEL CAMARA LIMA
CARGO: ASSESSOR III AD-3
DECLARA: Um terreno com área total de 73,5 ha. Valor estimado R\$160.000

NOME: JOAO PAULINO DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR III AD-3
NADA A DECLARAR

NOME: POTIGUARA MATIAS DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR III AD-3
NADA A DECLARAR

NOME: GABRIEL BARBOSA DE SANTANA
CARGO: SUBGERENTE AD-3
NADA A DECLARAR

NOME: JOAO PEDRO LUERSEN LOBO
CARGO: GERENTE AD-2
NADA A DECLARAR

NOME: ALINE VIEIRA CAVALCANTE
CARGO: SUBGERENTE AD-3
NADA A DECLARAR

NOME: BARBARA NAYARA COELHO ALCANTARA
CARGO: SUBGERENTE AD-3
NADA A DECLARAR

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 56958

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 032/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 26.08.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa SIGA CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO RAMAL DO SULIVAN PORTELA (19,3 KM), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM. Vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos. Valor: R\$ 13.848.778,06 (treze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.1280.0011; Fonte de Recurso: 02757130; Natureza da Despesa: 44905106, tendo sido emitida, em 26/08/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0001033, no valor de R\$ 10.396.092,30 (dez milhões, trezentos e noventa e seis mil, noventa e dois reais e trinta centavos). O saldo restante será empenhado no próximo exercício. Processo Administrativo nº 01.01.025101. 00005383.2020-SEINFRA. Manaus, 31 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 56975

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 61 /2021-GS/SECT.

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares,

conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Aurélio Brandão da Silva	181.856-2C	15	2020	26/07 a 11/08/21
Carla Roberta B.F. Barbosa	249.692-5A	15	2019/2020	02/08 a 16/08/21
Carlos Silvestre S. da Cunha	249.417-5B	15	2020/2021	05/08 a 19/08/21
Eder José da Cunha Teixeira	118.078-9B	30	2021	09/08 a 08/09/21
Edneia Pereira Dourado	154.343-1B	20	2017	14/07 a 02/08/21
German C. Escobal	051.186-2G	30	2020	23/08 a 22/09/21
Glaysen Luiz de O, Peixoto	198.857-3H	10	2020/2021	13/09 a 22/09/21
Haryssa A. P. de Carvalho	257.175-7A	20	2020/2021	13/07 a 01/08/21
Ingrid Godinho Dodo	243.285-4B	10	2020/2021	13 a 22/09/2021
João Felipe Moura Paulo	254.380-0A	30	2020/2021	23/08 a 22/09/21
Leonardo Cesar R. Ituassu	182.184-9F	10	2018/2019	23/09 a 02/10/21
Lucinda Aurora Oliveira Lima	051.077-7E	30	2021	09/08 a 08/09/21
Manoel Raimundo da Rocha	116.397-3D	30	2017	01 a 30/09/2021
Marcelo de A. Conceição	249.647-0A	10	2020/2021	09 a 18/08/2021
Maria Eunice P. de Carlos	050.995-7G	30	2020	08/09 a 07/10/21
Maria Elena Araújo Mendes	051.886-7D	20	2019	08 a 27/09/2021
Maria Sônia F. da S. Santos	103.064-7D	30	2019	23/08 a 22/09/21
Nilton Fernandes da Silva	010.738-7F	30	2021	01 a 30/09/2021
Rosalvo dos Santos M. Filho	001.522-9E	30	2021	02/08 a 01/09/21
Sandro Sores Ferreira	248.268-1A	15	2020/2021	20/09 a 04/10/21
Vaniluce Felix de Souza	117.647-1D	15	2020	09 a 24/08/2021
Willams Pacheco Borges	248.037-9B	30	2020/2021	01 a 30/09/2021

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviço para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados.

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Bruna Bezerra de Macedo	257.028-9A	2020/2021	30
Carlos Silvestre S. da Cunha	249.417-5B	2020/2021	15
Caroline Urquiza Araújo	257.029-7B	2020/2021	30
Glaysen Luiz de O, Peixoto	198.857-3H	2020/2021	20
Haryssa Alves Piccolotto de Carvalho	257.175-7A	2020/2021	10
Luana Patrícia Dias Rodrigues	257.110-2A	2020/2021	30
Monike de Oliveira Moura	211.948-0D	2020/2021	30
Regina Martins da Silva	257.109-9A	2020/2021	30
Thalita Lorayne Lopes de Lima	257.030-0A	2020/2021	30
Davi Wilgner Martins Lima	257.252-4A	2020/2021	30

III - TRANSFERIR por interesse do servidor para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados.

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Alberico Lima de Oliveira	051.171-4D	2021	30
Maria Eduarda Pereira dos Santos	051.936-7D	2021	30

IV - LICENÇA PATERNIDADE

Servidor	Cert. de Nascimento	Dias	Período
Adriano Bezerra Guerreiro Matrícula: 249.405-1B	0445701552021100384021004440741	15	18/08 a 04/09/2021

V - LICENÇA NOJO

Servidor	Matrícula	Dias	Período
Denny Batista Colares	202.509-4H	08	17 a 24/08/2021

VI - FALECIMENTO DO SERVIDOR

Servidor	Data do Óbito	Registro do Óbito
Ipojucan Eden Baturité Matrícula: 122.012-8D	06/07/2021	00421801552021400060156001784357
Carlos Alberto C. de Souza Matrícula: 118.073-8F	22/08/2021	00421801552021400061161001814888

GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 27 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 56971

RESENHA DA PORTARIA Nº62/2021-GS/SECT

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e o pagamento de Diárias, conforme especificado: **1-Servidor e Cargo:** Makssuelle Caroline Santana de Oliveira, Assessor III/AD-3; **Destino:** Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM; **Período:** 09 e 11/06/2021; **2- Servidor e Cargo:** Carla Roberta Barreto Freitas Barbosa, Gerente/AD-2. **Destino:** Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM; **Período:** 11 e 18/06/2021; **Objetivo** Confeccionar Laudo de Avaliação em áreas localizadas no Município de Iranduba, objeto do processo C916/21.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 56972

PORTARIA Nº. 063/2021-GS/SECT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de junho de 2019, no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 36.222, de 09 de setembro de 2015 e nos termos da Lei Delegada nº. 122, de 15 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº. 2.754, de 29.10.2002, alterada pela Lei nº. 3.804, de 29 de agosto de 2012, as quais regulamentam o Artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a grande quantidade de processos administrativos de regularização fundiária em trâmite nesta Pasta; **CONSIDERANDO** necessidade de credenciamento de empresas e profissionais habilitados no CREA/CFT e junto ao INCRA, para a execução e fornecimento dos serviços geodésicos e topográficos, nos termos da Lei nº. 10.267/01, NBR 13.133/96 e NBR 14.166/98, imprescindíveis à instrução dos processos de regularização fundiária;

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, a contar da publicação desta Portaria, os profissionais abaixo elencados, a apresentarem os serviços particulares geodésicos e topográficos, nos processos administrativos em tramitação nesta Secretaria:

NOME	RNP	Cod. INCRA
Alan Ribeiro Bento Moraes	04028801109	GYQY
Irailson Cardoso de Almeida	83940049204	INIH
Hermeson de Aquino Lima	99443732220	GTAQ
Thiago da Silva Campos	05840912905	GIAG
Rodolfo Da Silva Oliveira	01633936210	FITO
Eduardo Carneiro Sousa	08409246740	PPMC
Emanuel de Oliveira de Moraes	01333339224	ATPO

Carlos Alberto Tinoco	0418174288	QPVX
Oziel Oliveira Mineiro	404942431	ZLEL
Elismar da Silva Maciel	57638160215	ELPV
Mauricio Francisco Manchesky	71306765234	YYWA
Fernando Viana Pimenta	70739447220	PFVF

2 - Os trabalhos deverão ser obrigatoriamente entregues na área restrita no portal da SECT.
3 - Ficam os profissionais obrigados a apresentar a documentação técnica solicitada quando do credenciamento inicial, anualmente, para revalidação desta autorização.
4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
5 - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 31 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 57101

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº341/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Laudenise Batista de Oliveira/Secretária Executiva Adjunta e Camilla Parkei Coelho Martins/Subgerente; **Destino e período:** Manaus/AM/Brasília/DF, de 23/08 a 27/08/2021 **Objetivo:** Participar do Seminário Nacional da Primeira Infância, com recurso de diárias fonte 445.

Manaus, 24 de agosto de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA
Secretaria Executiva - SEAS

Protocolo 56946

PORTARIA Nº339/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Laudenise Batista de Oliveira/Secretária Executiva Adjunta, Anderson Oliveira de Souza/ Assessor, Ana Luiza dos Santos Silva/ Assessora, Cosme Miguel da Silva Almeida/Assessor, Kerolyn da Silva Leigue/ Assessora, Bruna Calheiro de Abreu Mota/Assessora e Alessandra Ferreira da Silva; **Destino e período:** Manaquiri/Careiro Castanho/Comunidade Araçá/AM - 22/07/2021; **Objetivo:** Visita para realização de Diagnóstico e Ações Emergenciais e Apoio Técnico Aos Municípios de Manaquiri, Careiro Castanha e Comunidade Araçá/Am, Com Recurso de Diárias e Passagens Fonte - 444 IPBF (Recurso Federal).

Manaus, 23 de agosto de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 57022

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015. **CONSIDERANDO** a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 891/2021- CSC**, processada e julgada pela Comissão Geral de Licitação, criada pela Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003, que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e do Decreto Estadual nº 24.818/2005; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação, pelo menor preço global (menor valor unitário do serviço), de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de

passagens aéreas regionais e nacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhete, para atender a execução do Programa Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º Ciclo;

CONSIDERANDO o teor da Ata da sessão pública, constante nas fls. 214/215, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 891/2021- CSC**, bem como Nota Técnica do CSC de fl. 222 que declara vencedora a empresa TREVO TURISMO LTDA;

CONSIDERANDO que a empresa citada acima, foi classificada no resultado do julgamento das propostas pelo menor preço na modalidade **Pregão Eletrônico nº 891/2021 - CSC**, sendo a mesma considerada habilitada por atender satisfatoriamente todas as condições estabelecidas no edital;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 891/2021 - CSC, conforme Ata da Sessão pelo menor preço, constante às fls. 214/215, bem como Nota Técnica da CSC fl. 222 nos moldes do Processo Administrativo nº 01.01.013102.00004176.2021 o qual se deu em obediência aos prazos legais e demais formalidades previstas na legislação em vigor, havendo o certame transcorrido de forma regular;

II - ADJUDICAR o objeto licitado a seguinte empresa:

1. TREVO TURISMO LTDA, CNPJ nº 03.176.083/0001-62, para o agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhete, para atender a execução do Programa Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º Ciclo, no valor total de R\$ 234.440,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). Valor compatível à NAD nº 032/2021 às fls. 64/65.

III - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Administração para adoção das medidas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Manaus, 31 de agosto de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 56904

Espécie: Termo de Cessão de Uso Nº. 002/2021. **Processo nº:** 01.01.030101.000640/2021-38. **Data:** 23/08/2021. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM. **Objeto:** O presente Termo de Cessão visa ceder ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, para fins de posto de fiscalização, imóvel localizado na Rodovia AM-070, Sub-região 2 do Corredor Central da Amazônia - CCA e os bens móveis que o garantem. **Vigência:** A presente cessão de uso vigorará durante o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 1º de setembro de 2021

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 57036

Espécie: Termo de Doação nº 043/2021. **Processo nº:** 01.01.030101.001009/2021-56. **Data:** 26/08/2021. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA (donatária) e o Fundo Brasileiro Para Biodiversidade - FUNBIO (doador). **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I. **Vigência:** O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 1º de setembro de 2021

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 57037

Espécie: Termo de Doação nº 001/2021. **Processo nº:** 01.01.030101.000709/2021-23. **Data:** 23/08/2021. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA (doadora) e a Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM (donatária). **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Doação, trinta aparelhos de ar condicionado que já se encontram instalados nas dependências da DONATÁRIA. **Da entrega do bem:** A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta receber da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados e que, neste ato, os aceitam nas condições em que se encontram.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 1º de setembro de 2021

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 57038

**Secretaria de Estado da Produção Rural
- SEPROR**

PORTARIA Nº 104/2021 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Termo de Fomento nº 06/2021- SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor João Bosco Corrêa Rubim, CPF nº 580.134.232-04 Matrícula 257862-0A Cargo- Assessor II- AD-2.

II- E Suporte Técnico Daniele Souza Rodrigues, CPF nº 580.134.232-04 Assessor I- AD-I Matrícula:257087ª Termo de Fomento nº 06/2021-SEPROR; firmado com a Associação de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social Mãos Solidárias.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 57080

**Centro de Serviços Compartilhados –
CSC**

**DESPACHO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 08 E 14 DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0217/2021-3**

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada nº 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica nº 244/21, da CCGov/CSC;

R E S O L V E:

CANCELAR os itens 08 e 14, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 0217/2021-3-e-Compras.am, oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/21-CSC, pertencente ao Processo nº 01.01.013102.000422/2021-74, devido ao aumento no custo do produto.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 01 de setembro de 2021

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 56988

Resenha: 147/21 - CSC DATA: 01/09/2021

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>.

1.1) PE nº 1025/2021-CSC: Aquisição de Materiais de Informática e de Processamento de Dados para atender as necessidades das Unidades Locais e Setores do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM.

1.2) PE nº 1026/2021-CSC: Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado com Instalação, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.

1.3) PE nº 1027/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica que opere Plano de Assistência à Saúde por intermédio de Plano de Assistência Médica ou de Seguro Saúde Coletivo Empresarial para Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM.

1.4) PE nº 1028/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Área de Medicina Nuclear para Tratamento de Câncer de Tireoide nas dependências da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON.

1.5) PE nº 1029/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial com Finalidade de Exercer Preventivamente a Proteção do Patrimônio e das Pessoas que se Encontram nos Limites da Localidade a ser Vigia, com a Efetiva Cobertura da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 16 de setembro de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de setembro de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

2.1) PE nº 1030/2021-CSC: Aquisição de Equipamento de Rede (Switch), para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e Gestão - SEAD.

2.2) PE nº 1031/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços Gráficos e Confecção de Camisa para atender a Realização do Torneio de Pesca Esportiva Amigos do Tarumã, no Município de Manaus/AM - Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR.

2.3) PE nº 1032/2021-CSC: Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Interior do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - SES.

2.4) PE nº 1033/2021-CSC: Aquisição de Materiais de Consumo (Camisas, Bonés e Sacolas), para Uniformização dos Profissionais de Saúde, na Execução do Projeto APELI, pela Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 17 de setembro de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de setembro de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

3.1) PE nº 933/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, Viando a Prestação de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais Pertencentes ao Acervo Patrimonial da Fundação "Alfredo da Matta" - FUAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 09 de setembro de 2021 às 15:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de setembro de 2021 às 15:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

4.1) PE nº 960/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, na Prestação de Serviços de Locação de Veículos sem Motorista e com Combustível, para Formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Estado de relações Federativas e Internacionais - SERFI.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 16 de setembro de 2021 às 15:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de setembro de 2021 às 15:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 590/2021-CSC, dia 10/09/2021 às 12:00 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços

TP nº 032/2021-CSC.

Empresa Desclassificada:

- FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI

Caso haja renúncia do prazo recursal, o Centro de Serviços Compartilhados concede, com base no que estabelece o art. 48 §3º, da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da Nova Proposta de Preços, em envelope lacrado, escoimadas das causas que ensejaram a sua desclassificação, ressaltando-se que não poderão ser alterados os preços propostos inicialmente, exceto quando decorrente das correções necessárias.

Será aceita a alteração no valor global da proposta quando a correção implicar em redução dos valores unitários dos serviços descritos na Planilha Orçamentária.

Esclareço a licitante que é irrelevante a apresentação de todas as planilhas e composições de custo unitário, exceto aquelas que ensejaram sua Desclassificação.

Salienta-se que não serão aceitos protocolos efetuados na data de abertura da nova sessão.

A sessão pública para abertura da Nova Proposta de Preços, será **dia 16/09/2021 às 08:30 horas de Manaus / AM.**

O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

Resultado do Julgamento das Documentações

TP nº 034/2021-CSC.

Empresas Habilitadas:

- EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

- MCA CONSTRUTORA EIRELI

- METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA

Empresa Inabilitada:

- J C DE OLIVEIRA FILHO - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - EIRELI

Não havendo interposição de recurso, a Abertura da Proposta de Preços referente a **TP nº 034/2021-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 15/09/2021, às 08:30 horas de Manaus - AM**, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

Os licitantes participantes do certame deverão solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 57100

PORTARIA nº 178/2021 - GP/CSC

A CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);

CONSIDERANDO a excepcionalidade tratada nos §2º e §3º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 43.169/2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM, no formato não eletrônico;

CONSIDERANDO o deferimento da Dispensa de Licitação, no formato não eletrônico, na **RDL nº 021/2021**;

CONSIDERANDO que a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A é prestadora dos serviços de gestão de segurança da informação através do fornecimento de Firewall;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante à fl. 67, apresentada pelo Departamento Administrativo e Financeiro;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls 36 a 55 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 013102.002910/2021-CSC.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 34.797,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais) pelo período de 12(doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.

À consideração do Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, em Manaus, 31 de agosto de 2021.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 31 de agosto de 2021.

KELLEN ETHER REBELO

Chefe do Departamento Administrativo Financeiro, em exercício- DAF

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 56998

Polícia Civil do Estado – PC

ERRATA DA PORTARIA Nº 0490/2021-GDG/PC

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 0490/2021-GDG/PC, que foi publicada no D.O.E. de 18/05/2021, Poder Executivo, Seção II, Pág. 5; ONDE SE LÊ: [...] Mat. nº 171.844-4A [...]. LEIA-SE: [...]Mat. nº 171.844-4B [...]. Manaus, 21 de maio de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 56983

RESENHA DA PORTARIA Nº 794/2021-GDG/PC.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** o servidor JARDAY BELLO VIEIRA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.434-8A, da Função Gratificada, simbologia FG-3, de Chefe de Investigação 11º Distrito Integrado de Polícia a contar de 12/07/2021. **II - DESIGNAR** a servidora MARIA AUGUSTA MAGALHAES GENTIL, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 171.703-0A, para a Função Gratificada, simbologia FG-3, de Chefe de Investigação do 11º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 12/07/2021;Manaus, 27 de julho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 56955

ÓRGÃO: PC/POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

O ORDENADOR DE DESPESAS/ DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 861/2021 - GDG/PC

I - ABISAI MACHADO MENDES

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 11 de agosto de 2021

TARSON YURI SILVA SOARES

Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 56963

RESENHA DA PORTARIA Nº 793/2021-GDG/PC.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** a servidora DANYELLE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 245.261-8A, para a Função Gratificada, simbologia FG-3, de Chefia de Investigação do 25º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 09/07/2021; Manaus, 27 de julho de 2021

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 56967

RESENHA DA PORTARIA Nº 796/2021-GDG/PC.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora FABRÍCIA TAVARES RIBEIRO, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 189.118-9B, para a Função Gratificada, simbologia FG-3, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Roubos e Furtos de Veículos em substituição ao servidor GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO, escrivão de polícia, matrícula nº 211.567-0A no período de 14/06/2021 a 14/09/2021;Manaus, 27 de julho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 56970

Portaria n.º 552/2021 -GDG/PC-AM

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	LYANDRA CORDEIRO PERES	ASSESSOR IV - AD-4	13	05/05/2021

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **1 DE JUNHO DE 2021.**

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretário de Estado de Administração e Gestão.

Protocolo 56977

Portaria n.º 551/2021 -GDG/PC-AM

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	HERBERT FERREIRA LOPES	ASSESSOR II - AD-2	14	11/05/2021

II - **DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **1 DE JUNHO DE 2021.**

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretário de Estado de Administração e Gestão.

Protocolo 56979

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

Portaria nº 694/2021/DPA-1, de 31AGO2021. O Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** o Decreto Nº 41.166, de 19 de agosto de 2019, que delega competência aos Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas para expandir atos de agregação e reversão de Policiais e Bombeiros Militares; **Considerando** o Decreto de 09 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.561, edição de mesma data, que exonerou o **CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA (11374)**, do cargo de confiança de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas; **Considerando** o Decreto de 09 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.561, edição de mesma data, que exonerou o **CEL QOPM JOÃO DE DEUS DIAS DE FIGUEIREDO (11392)**, do cargo de confiança de Chefe de Estado-Maior da Polícia Militar do Amazonas; **Considerando** o Decreto de 09 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.561, edição de mesma data, que nomeou o **CEL QOPM JERRY ANDRADE DE MENEZES (11399)**, para o cargo de confiança de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas. **RESOLVE: 1. REVERTER**, a contar de 09 de agosto de 2021, nos termos do art. 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, o **CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA (11374)**, por haver sido exonerado do cargo de confiança de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 34.561, edição de mesma data. **2. REVERTER**, a contar de 09 de agosto de 2021, nos termos do art. 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, o **CEL QOPM JOÃO DE DEUS DIAS DE FIGUEIREDO (11392)**, por haver sido exonerado do cargo de confiança de Chefe de Estado-Maior da Polícia Militar do Amazonas conforme publicação no Diário Oficial do Estado de mesma data. **3. AGREGAR**, a contar de 09 de agosto de 2021, nos termos do art. 75, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, o **CEL QOPM JERRY ANDRADE DE MENEZES (11399)**, por haver sido nomeado para exercer o cargo de confiança de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 34.561, edição de mesma data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 31 de agosto de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 56993

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

Espécie: Contrato nº 010/2021-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: ENGETASK - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 08.233.811/0001-44; Objeto: Serviço de manutenção predial com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM; vigência: 01/08/2021 a 01/08/2022; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Empenho: 2021NE00460 emitido em 21/07/2021; Natureza de Despesa: 33903704; Fonte: 160; Valor Global: R\$ 856.032,00 e Valor Mensal: R\$ 71.336,00; Assinatura: 01/08/2021; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº

024/2021-CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus - AM, 09 de agosto de 2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 56981

RESENHA DA PORTARIA Nº. 135/DRH/2021
(Publicada no BG n. 141 de 28.07.2021)
O CMT G do CBMAM. **RESOLVE:** CESSAR, o pagamento de Indenização de Atividade Técnica a contar de 31/07/2021 e ATRIBUIR, o pagamento de Indenização de Atividade Técnica a contar de 01.08.2021, ao BM nela especificado. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 27.08.2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 57028

RESENHA DA PORTARIA Nº. 143/DRH/2021
(Publicada no BG n. 150 de 10.08.2021)
O CMT G do CBMAM. **RESOLVE:** CESSAR, desclassificar a contar de 31/07/2021 e ATRIBUIR, classificar a contar de 31.08.2021, o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, aos BM's nela especificados. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 11.08.2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 57029

RESENHA DA PORTARIA Nº. 152/DRH/2021
(Publicada no BG n. 160 de 24.08.2021)
O CMT G do CBMAM. **RESOLVE:** CESSAR, desclassificar a contar de 31/08/2021 e ATRIBUIR, classificar a contar de 01.09.2021, o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, ao BM nela especificado. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 31.08.2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 57030

RESENHA DA PORTARIA Nº. 155/DRH/2021
(Publicada no BG n. 161 de 25.08.2021)
O CMT G do CBMAM. **RESOLVE:** CESSAR, a contar de 31.08.2021 o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, ao BM nela especificado. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 30.08.2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 57031

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 427/2021, DE 30.08.2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** DESIGNAR os servidores **1)ADEMIR ROCHA RODRIGUES** e **2)ADRIANA BRAGA ROCHA**, para se deslocarem ao município de **NOVO ARIPUANA-AM**, com a necessidade de aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular, no período de **17/09/2021 a 19/09/2021.**

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 56965

Resenha da Portaria nº 426/2021 de 30.08.2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- DESIGNAR os servidores **1)WILSON CARLOS DE SENA FERREIRA** **2)FRANCISCA PINHEIRO VIEIRA**, para se deslocarem aos municípios de **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM**

E BARCELOS-AM, a fim de aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular, **no período de 12/09/2021 a 16/09/2021**.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 56969

Resenha da Portaria nº 406.2021, de 16.08.2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores **1) MARIA DELCI PEREIRA PINTO e 2) ANTONIO MARCUS OLIVEIRA DA SILVA**, para se deslocarem **ao município de LABREA-AM, no período de 03/09/2021 a 06/09/2021**, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 56996

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

Portaria nº 144/GAB/PRES/JUCEA, AUTORIZAR o pagamento de 2 (duas) diárias em favor da Vice-Presidente, Dra. Jacqueline Alfaia de Oliveira, Matrícula nº 157.975-4A, e do servidor Júlio César de Souza Mesquita, Assessor I, Matrícula nº 257.119-6A, para atender despesas com alimentação e pousada, no período em que permanecerem nos respectivos municípios; Parintins/Am, período de 04 a 05 de outubro/2021, Tefé/Am, período de 07 a 08 de outubro/2021, para vistoria técnica nos imóveis de propriedade desta Autarquia.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 56926

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.175/2021

PROCESSO N.º 1503.1915.2017-V2
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL - APAT
INTERESSADO: RAFAEL STRALIOTTO
DECISÃO
1. SUSPENDO a AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL - APAT. Face dos argumentos declinados no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 184/2021. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o interessado do inteiro teor desta decisão, em ato contínuo, à gerência competente, para adoção das medidas que se fizerem necessárias.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMpra-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 31 de agosto de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 57130

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO Nº. 50/2021 - PJ/IDAM
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 26/2021-IDAM
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021
PARTES: IDAM X MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, cooperação de recursos humanos, materiais e outros, necessários à execução das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no Município.
PRAZO: 05 (cinco anos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.00005565.2021-SIGED-IDAM. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 57111

EXTRATO Nº. 49/2021 - PJ/IDAM
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 25/2021-IDAM
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021
PARTES: IDAM X MUNICÍPIO DE IPIXUNA
OBJETO: Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, cooperação de recursos humanos, materiais e outros, necessários à execução das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no Município.
PRAZO: 05 (cinco anos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.00005451.2021-SIGED-IDAM. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 57112

ORGÃO: IDAM DATA: 30.08.2021
Portaria Nº 526/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Marco Antônio Lima de Aguiar**, Gerente, Matrícula: nº 241.998-OC, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus/Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56931

Resenha nº 024/2021 DAF/IDAM.
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
1.**Tiago Mourão Ramos**; Colab.(NM); Mao/Tapauá/Mao; 04 a 14/09/21; Participar do Ordenamento Pesqueiro e da atividade de pesca manejada; conf. processo nº 5175/2021-79.
2.**Jaime Vítor dos Santos**; Gerente; Mao/Itacoatiara/Urucurituba/Itacoatiara/Mao; 31/08 a 03/09/21; Levantamento para construção de garagem para alocação de voadeiras; conf. processo nº 5179/2021-57.
3.**José Ferreira da Silva Junior**; Eng.III(Mecânico); Mao/Itacoatiara/Urucurituba/Itacoatiara/Mao; 31/08 a 03/09/21; Fazer orçamento para recuperação e manutenção de um trator; conf. processo nº5177/2021-68.
4.**Valdir Souza e Silva Junior**; Motorista;Mao/Itacoatiara/Mao; 06 a 10/09/21; Transportar instrutor do Curso de Mecanização; conf. processo nº 5174/2021/24.
5.**Luziane Cristine Siqueira Tavares**; Assist.Téc.; Mao/Lábrea/Mao; 27/08 a 03/09/21; Realizar levantamento Patrimonial; conf.processo nº 5036/2021-81.
6.**Jayna do Socorro Guarlloti Cruz**; Colab.(NM); Mao/Porto Velho/ Humaitá;25/08/21.Retorno de viagem; conf. processo nº 5157/2021-97, (sem diárias).
7.**Suzamar da Silva Santos**; Tec. Agrop.;Mao/Manacapuru/Mao; 26 a 27/08/21; Demarcar, calçar e piquetear área da Unidade de Observação, conf. processo 4451/2021-81.
8.**Suzamar da Silva Santos**; Tec. Agrop.; Mao/Itacoatiara/Mao; 18 a 21/08/21;Dar apoio na seleção de três áreas para implantação de unidade Referência Tecnológica da Cultura da Mandioca, conf. processo nº 4232/2021-00.
9.**Ana Cláudia Gomes Muller Braga**; TNS - Agroecologia; Mao/Iranduba/ Mao; 20 a 24/09/21; Acompanhar e ajudar no plantio das cultutras anuais p/ implementação do policultivo de SAF e horta Manadala conf. Processo nº 5597/2021-44.
10.**Giuliano Piotto Guimarães**; Gerente; Mao/ Humaitá/Porto Velho/Mao; a 14/09/21; Participar da oficina de planejamento do prog. Amazonas mais verde em Humaitá, conf. Processo nº 5338/2021-13.

11. **Anecilene Cintia Buzaglo**; gerente; Mao/Humaitá/Porto Velho/Mao; 12 a 14/09/21; Participar da oficina de planejamento do prog. Amazonas mais verde em Humaitá conf. Processo nº 5339/2021-68.
12. **Antonio de Castro Neto**; Eng. III (Agrônomo); Mao/Nova olinda/Autazes/Careiro da Várzea/Mao; 31/08 a 03/09; Visitar viveiro de mudas de cacau, Visitar Agricultores, conf. Processo nº 5506/2021-70.
13. **Admilson Mota de Brito**; Colab. (NM); Mao/Nova olina/Autazes/Careiro da Várzea/Mao; 31/08 a 03/09; Visitar viveiro de mudas de cacau, Visitar Agricultores, conf. Processo nº 5499/2021-07.
14. **Rossicleide da Rocha Bastista**; tec. Agrop.; Novo Airão/Mao/Humaitá/Mao/Novo Airão; 11 a 20/09/21; Processo nº 5489/2021-71.
15. **Maiara Teixeira de Souza**; Eng. III(Pesca); P. Figueiredo/Mao/Humaitá/Mao/P. Figueiredo; 12 a 19/09/2021 Processo nº 5492/2021-95.
16. **Grecica Mariana Colombo**; Eng. III (Pesca); Mao/Humaitá/Mao; 12 a 19/09/21; Processo nº 5391/2021-14.
17. **Antonio Marcos Jaques Ramos**; Eng. III (Pesca); Iranduba/Mao/Humaita/Mao/Iranduba; 12 a 19/09/21; Processo nº 5397/2021-91;
18. **Pedro Henrique de Sá Vieira**; Eng. III (Pesca); Careiro/Mao/Humaitá/Mao/Careiro; 12 a 19/09/21; processo nº 5393/2021-03.
19. **Larissa Arouck Monteiro França**; Tec Agrop.; Mao/Humaitá/Mao; 12 a 19/09/21; Processo nº 5395/2021-00.
20. **Marcel Correa Ribeiro**; Eng. III (Pesca); Mao/humaitá/Mao; 12 a 19/09/2021; Processo nº 5392/2021-69.
21. **Karen Alves da Silva**; Eng. III(Pesca); Manacapuru/Mao/Humaitá/Mao/Manacapuru; 12 a 19/09/2021; Processo nº 5394/2021-58;
- Objetivo dos itens de 14 a 21:** Participar do Curso de de atualização em manejo e boas práticas na gestão da piscicultura em atendimento a demanda do programa Amazonas mais verde.
22. **Valéria Barbosa Rodrigues**; Tec. Agrop; Manacapuru/Mao/Manacapuru; 13 a 17/09/2021; acompanhamento e capacitação nas visitas de ATER em citricultura, conf. Processo nº 5531/2021-54
23. **Diogo Campos Cardoso**; Tec. Agrop; C da Várzea/Mao/Humaitá/Mao/C. da Várzea. 12 a 19/09/2021; Acompanhamento e capacitação nas visitas de ATER em citricultura, conf. Processo nº 5495/2021-29.
24. **Silvia Christina Domingues de Abreu**; Eng. III (Agrônoma); Mao/C. da Várzea/Mao; 14 a 15/09/21; Da continuidade as Atividades/Ações de implantação da unidade de observação de abacaxi; conf. Processo nº 5383/2021-67.
25. **Silvia Christina Domingues de Abreu**; Eng. III(Agrônoma); Mao/P. Figueiredo/Mao; 27 a 29/09/21; Realizar visitas as propriedades onde serão implantadas as unidades demonstrativas de abacaxi e Capacitação da equipe técnica, conf. Processo nº 5388/2021-09.
26. **Luiz Alberto Lira da Cruz**; Tec Agrop.; Mao/careiro/Mao; 25 a 27/08/21; Ministrar Conteúdo “Máquinas e equip. no meio Rural” por ocasião do Curso “Caseiro Rural” para agricultores do ramal 14, conf. Processo nº 5388/2021-09.
27. **Diego Henriques dos Santos**; Eng. III(Agrônomo); Mao/Humaitá/P. Velho/Mao; 12 a 14/09/21; Participar da oficina de planejamento do programa Amazonas mais verde; Conf. Processo nº 5341/2021-37.
28. **Carlos Antonio Pantoja**; Gerente; Lábrea/Humaitá/Lábrea; 12 a 14/09/2021; Participar da oficina de planejamento do programa Amazonas mais Verde, conf. 5343/2021-26.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56932

ORGAO: IDAM DATA: 24.08.2021

Portaria Nº 508/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Leonardo Barbosa da Silva**, Gerente, Matrícula: nº 248.949-0A, ND: 339039 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Juruá, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56934

ORGAO: IDAM DATA: 24.08.2021

Portaria Nº 507/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Luziane Cristine Siqueira Tavares**, Assistente Técnico, Matrícula: nº 141.623-5B, ND: 339039 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco**

mil e duzentos reais), Município: Manaus / Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56935

ORGAO: IDAM DATA: 24.08.2021

Portaria Nº 506/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Herley Cesar Silva Dilahar**, Gerente, Matrícula: nº 254.525-0A, ND: 339039 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Caapiranga, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56936

ORGAO: IDAM DATA: 24.08.2021

Portaria Nº 505/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Herley Cesar Silva Dilahar**, Gerente, Matrícula: nº 254.525-0A, ND: 339030 - **Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Caapiranga, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56937

ORGAO: IDAM DATA: 24.08.2021

Portaria Nº 504/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Leonardo Barbosa da Silva**, Gerente, Matrícula: nº 248.949-0A, ND: 339030 - **Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Juruá, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56938

ORGAO: IDAM DATA: 24.08.2021

Portaria Nº 503/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Kassia Lilian Macedo Gomes**, Assistente Técnico, Matrícula: nº 258.018-7A, ND: 339030 - **Material de Consumo, no Valor: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, Município: Silves, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56939

ORGAO: IDAM DATA: 19.08.2021

Portaria Nº 497/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Laís da Encarnação Teixeira**, Assessor III, Matrícula: nº 260.310-1A, ND: 339039 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus/Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56940

ORGAO: IDAM DATA: 19.08.2021

Portaria Nº 496/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Adevaldo Antônio Campos Santos**, Gerente, Matrícula: nº 121.609-0D, ND: 339039 - **Outros Serviços de**

Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais), Município: Alvarães, APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56942

ORGAO: IDAM DATA: 19.08.2021

Portaria Nº 495/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Laís da Encarnação Teixeira, Assessor III, Matrícula: nº 260.310-1A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/Central, APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56943

ORGAO: IDAM DATA: 19.08.2021

Portaria Nº 494/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Helison Ramos Sampaio, Gerente, Matrícula: nº 215.263-0A, ND: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), Município: Jutai, APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56945

ORGAO: IDAM DATA: 19.08.2021

Portaria Nº 493/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Adevaldo Antônio Campos Santos, Gerente, Matrícula: nº 121.609-0D, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais), Município: Alvarães, APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56947

ORGAO: IDAM DATA: 19.08.2021

Portaria Nº 492/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Ana Cecília Nina Lobato, Engenheira Agrônoma, Matrícula: nº 257.860-3A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus, APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56948

ORGAO: IDAM DATA: 18.08.2021

Portaria Nº 490/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Helison Ramos Sampaio, Gerente, Matrícula: nº 215.263-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Jutai, APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56949

ORGAO: IDAM DATA: 18.08.2021

Portaria Nº 489/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Cleubi José de Paula Rol, Motorista III, Matrícula: nº 141.651-0C, ND: 339036 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Física, no Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), Município: Jutai, APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56950

ORGAO: IDAM DATA: 16.08.2021

Portaria Nº 482/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Helton Farias da Silva, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 122.064-0C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Autazes, APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56951

ORGAO: IDAM DATA: 18.08.2021

Portaria Nº 484/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Renato Palma de Lima, Assistente Técnico, Matrícula: nº 122.063-2C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Borba, APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56953

ORGAO: IDAM DATA: 18.08.2021

Portaria Nº 485/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Adriana Alves Machado Graça, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 157.242-3B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Município: Borba, APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56954

ORGAO: IDAM DATA: 18.08.2021

Portaria Nº 488/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Cleubi José de Paula Rol, Motorista III, Matrícula: nº 141.651-0C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Jutai, APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56957

ORGAO: IDAM DATA: 18.08.2021

Portaria Nº 486/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Elian Eric Martins Flores, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 258.106-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Santo Antônio do Içá, APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56959

ORGAO: IDAM DATA: 18.08.2021

Portaria Nº 487/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Elian Eric Martins Flores, Técnico em

Agropecuária, Matrícula: nº 258.106-0A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, Município: Santo Antônio do Içá, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56960

ORGAO: IDAM DATA: 30.08.2021

Portaria Nº 527/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Marco Antônio Lima de Aguiar**, Gerente, Matrícula: nº 241.998-0C, **ND: 339030 Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus/Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56964

ORGAO: IDAM DATA: 25.08.2021

Portaria Nº 511/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Nélío de Oliveira Sena**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 144.027-6C, **ND: 339030 Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus/Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56966

ORGAO: IDAM DATA: 25.08.2021

Portaria Nº 512/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Nélío de Oliveira Sena**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 144.027-6C, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus/Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 56968

PORTARIA N.º 188 /2.021-GDP/IDAM

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14, IX, do Decreto n.º 31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno; e tendo em consideração o que dispõe o inciso IV, do art. 11, da Lei n.º 2.423, de 10/12/1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; e CONSIDERANDO, a orientação jurídica constante do Processo n.º 01.03.018201.0000749.2020-IDAM, relativo a NÃO APROVAÇÃO da Prestação de Contas originária da CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ao Servidor ANTONIO MARCOS BATISTA, ex-Gerente da Unidade Local do Município de Barreirinha, deste Instituto;

RESOLVE:

I - INSTAURAR a competente TOMADA DE CONTAS ESPECIAL decorrente da não aprovação da Prestação de Contas de Adiantamento, mesmo após diligencia administrativa.

II - DESIGNAR para tal mister, a servidora JACINTA MOREIRA COELHO, matrícula n.º 153.547-1D e como membro auxiliar, a servidora KÁTIA MARIA SOARES DA ROCHA - n.º matrícula 244.588-3B.

III - CONCEDER o prazo de sessenta (60) dias, para conclusão dos trabalhos, cujo início dar-se-á da ciência e instalação da Comissão Investigativa, após publicação desta Portaria na Imprensa Oficial.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 57109

PORTARIA N.º 187/2.021-GDP/IDAM

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14, IX, do Decreto n.º 31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno; e tendo em consideração o que dispõe o inciso IV, do art. 11, da Lei n.º 2.423, de 10/12/1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; e CONSIDERANDO, a orientação jurídica constante do Processo n.º 01.03.018201.001014.2020-IDAM, relativo a OMISSÃO na apresentação da Prestação de Contas originária da CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ao Servidor RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO, ex-Gerente da Unidade Local do Município de Canutama, deste Instituto;

RESOLVE:

I - INSTAURAR a competente TOMADA DE CONTAS ESPECIAL decorrente da não apresentação da Prestação de Contas de Adiantamento, mesmo após diligencia administrativa.

II - DESIGNAR para tal mister, a servidora JACINTA MOREIRA COELHO, matrícula n.º 153.547-1D e como membro auxiliar, a servidora KÁTIA MARIA SOARES DA ROCHA - n.º matrícula 244.588-3B.

III - CONCEDER o prazo de sessenta (60) dias, para conclusão dos trabalhos, cujo início dar-se-á da ciência e instalação da Comissão Investigativa, após publicação desta Portaria na Imprensa Oficial.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 57110

PORTARIA N.º 189/2.021-GDP/IDAM

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14, IX, do Decreto n.º 31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno; e tendo em consideração o que dispõe o inciso IV, do art. 11, da Lei n.º 2.423, de 10/12/1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; e CONSIDERANDO, a orientação jurídica constante do Processo n.º 01.03.018201.001116.2019-IDAM, relativo a NÃO APROVAÇÃO da Prestação de Contas originária da CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ao Servidor MANOEL LISBOA DOS SANTOS, ex-Gerente da Unidade Local do Município de Pauini, deste Instituto;

RESOLVE:

I - INSTAURAR a competente TOMADA DE CONTAS ESPECIAL decorrente da não aprovação da Prestação de Contas de Adiantamento, mesmo após diligencia administrativa.

II - DESIGNAR para tal mister, a servidora JACINTA MOREIRA COELHO, matrícula n.º 153.547-1D e como membro auxiliar, a servidora KÁTIA MARIA SOARES DA ROCHA - n.º matrícula 244.588-3B.

III - CONCEDER o prazo de sessenta (60) dias, para conclusão dos trabalhos, cujo início dar-se-á da ciência e instalação da Comissão Investigativa, após publicação desta Portaria na Imprensa Oficial

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 57113

PORTARIA N.º 186/2.021-GDP/IDAM

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14, IX, do Decreto n.º 31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno; e tendo em consideração o que dispõe o inciso IV, do art. 11, da Lei n.º 2.423, de 10/12/1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; e CONSIDERANDO, a orientação jurídica constante do Processo n.º 01.03.018201.001944.2020-IDAM, relativo a OMISSÃO na apresentação da Prestação de Contas originária da CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS ao Servidor RINÉIAS CUNHA FARIAS, ex-Gerente da Unidade Local do Município de Tefé, deste Instituto;

RESOLVE:

I - INSTAURAR a competente TOMADA DE CONTAS ESPECIAL decorrente da não apresentação das Prestações de Contas de Adiantamentos, mesmo após diligencias administrativas.

II - DESIGNAR para tal mister, a servidora JACINTA MOREIRA COELHO, matrícula n.º 153.547-1D e como membro auxiliar, a servidora KÁTIA MARIA SOARES DA ROCHA - n.º matrícula 244.588-3B.

III - CONCEDER o prazo de sessenta (60) dias, para conclusão dos trabalhos, cujo início dar-se-á da ciência e instalação da Comissão Investigativa, após publicação desta Portaria na Imprensa Oficial.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 57114

PORTARIA N.º190/2.021-GDP/IDAM

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14, IX, do Decreto n.º 31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno; e tendo em consideração o que dispõe o inciso IV, do art. 11, da Lei n.º 2.423, de 10/12/1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; e CONSIDERANDO, a orientação jurídica constante do Processo n.º 01.03.018201.001505.2019-IDAM, relativo a NÃO APROVAÇÃO da Prestação de Contas originária da CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO a Servidora KELLY ANDREZA VASCONCELOS DE SOUZA, ex - ASSESSOR I, deste Instituto;

RESOLVE:

I - INSTAURAR a competente TOMADA DE CONTAS ESPECIAL decorrente da não aprovação da Prestação de Contas de Adiantamento, mesmo após diligência administrativa

II - DESIGNAR para tal mister, a servidora JACINTA MOREIRA COELHO, matrícula n.º 153.547-1D e como membro auxiliar, a servidora KÁTIA MARIA SOARES DA ROCHA - n.º matrícula 244.588-3B.

III - CONCEDER o prazo de sessenta (60) dias, para conclusão dos trabalhos, cujo início dar-se-á da ciência e instalação da Comissão Investigativa, após publicação desta Portaria na Imprensa Oficial.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 57115

EXTRATO N.º. 48/2021 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 21/2021-IDAM

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2021

PARTES: IDAM X MUNICÍPIO DE ENVIRA

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, cooperação de recursos humanos, materiais e outros, necessários à execução das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no Município.

PRAZO: 05 (cinco anos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.00000467.2021-IDAM

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 57107

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos dos servidores a seguir: **1)Nome: Deborah Renata Pacheco dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 31/08/2021 a 03/09/2021. **Objetivo:** Ministras Palestra, Minicurso e Oficina/Socialização Projeto Prioritário do Governo Trilhas do Saber, Tendo como Público Alvo os Profissionais de Educação. **Proc. N.º01167/2021.** **2)Nome: Sâmara Sarmento da Costa Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 31/08/2021 a 03/09/2021. **Objetivo:** Coordenar a Execução do Projeto Prioritário do Governo Trilhas do Saber Pela SEDUC/CEPAN, Tendo como Público os Profissionais de Educação. **Proc. N.º.01200/2021.** **3)Nome: Rita Mara Miranda Garcia. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Boa Vista dos Ramos/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 26/08/2021 a 27/08/2021. **Objetivo:** Participar de Audiência Pública Com Objetivo de Debater e Encaminhar Providências Necessárias Objetivando a Formulação de Diretrizes para a Política de Implementação do Processo Produtivo e de Manejo Sustentável do Babaçu. **Proc. N.º.01181/2021.** **4)Nome: Glauco**

Barros e Silva. Itinerário e período: Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Boa Vista dos Ramos/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 26/08/2021 a 27/08/2021. **Objetivo:** Participar de Audiência Pública Com Objetivo de Debater e Encaminhar Providências Necessárias Objetivando a Formulação de Diretrizes para a Política de Implementação do Processo Produtivo e de Manejo Sustentável do Babaçu. **Proc. N.º.01179/2021.** Manaus, 31 de Agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 57102

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2020-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 07.05.2021; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO GAVIAM. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** a contar de 07/05/2021. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N° 01.01.028201.000339/2021-CETAM.** Manaus/AM, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 57058

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 007/2021

Órgão de Origem: PROCON/AM; **Servidor:** Waldemar Douglas Belota Rocha, Assessor AD2; **Destino e Período:** Manaus / Boca do Acre / Manaus - 12/09/2021 - 15/09/2021; **Objetivo:** Apurar as várias denúncias de ausência de preços de produtos e outras diligências no município de Boca do Acre; **Justificativa:** Apurar denúncias encaminhadas pela Promotoria de Justiça de Boca do Acre via DESPACHO Nº 2021/0000050822.01PROM_BCA. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM,** em Manaus, 01 de setembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 56976

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0241/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **RAYCKSON BENEZAR CARVALHO,** MATRÍCULA 256.841-1A, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.600,00. Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias. Prestação de Contas: 30 (trinta) dias. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS,** em Manaus, 31 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 57001

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0240/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **SAMUEL BARBOSA DA COSTA,** MATRÍCULA 259.110-3A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.500,00. Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias. Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Agosto de 2021

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 57003

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0239/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor ORLENCLEISON MARQUES TEMO, MATRÍCULA 220.407-0B, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 57005

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0238/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor ORLENCLEISON MARQUES TEMO, MATRÍCULA 220.407-0B, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 57006

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0237/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor LEONARDO DE BARROS PESSOA, MATRÍCULA 256.694-0A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.500,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 57011

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0236/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor FRANCISCO MENDES DA CUNHA, MATRÍCULA 123.639-3D, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 6.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 57012

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0235/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor JAIRO ALVES SOBRINHO, MATRÍCULA 259.220-7A na rubrica 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 57016

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0234/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor JAIRO ALVES SOBRINHO, MATRÍCULA 259.220-7A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 57017

Unidade Gestora de Projetos Especiais
- UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 034/2019 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021. PARTES: UGPE e o consultor NELSON SIMÕES. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, sem impacto financeiro ao contrato, conforme justificativa da Fiscalização. VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 29/11/2021. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.025103.00001065/2021-30-UGPE e Parecer Jurídico nº 162/2021-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 30 de agosto de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 56897

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” – FUAM

EXTRATO Nº 093/2021-FUAM

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021-FUAM. Assinatura: 01.09.2021. Partes: Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” e a empresa WELLINGTON ALVES DA SILVA EIRELI. Objeto: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao montante do Contrato nº 003/2021-FUAM, estipulado na Cláusula Sétima do referido contrato, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. As despesas com a execução do presente aditamento correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte Recurso: 04310000; Natureza da Despesa: 33904010, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 25.08.2021 a Nota de Empenho nº 2021NE0000449, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Fundamento legal: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Processo

nº 01.02.017303.000640/2021-39-FUAM. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTA” em Manaus 01/09/2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 57041

EXTRATO Nº 092/2021-FUAM

Espécie: Termo de Contrato nº 008/2021-FUAM. Assinatura: 01.09.2021. Partes: Estado do Amazonas por intermédio da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” e a empresa DERMINA INÁCIA DE OLIVEIRA. CNPJ: 05.484.571/0001-62; Objeto: Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos da FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTA”, conforme especificação constante no Projeto Básico nº 013/2021, pelo período de 12 meses. Prazo: 01.09.2021 a 01.09.2022, com eficácia legal com a publicação do seu extrato no diário oficial do estado. Valor: O valor trimestral estimado é de R\$ 3.774,75 (Três mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e o Valor Global estimado, importa em R\$ 15.099,00 (Quinze mil e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903919, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 23/08/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0000431, no valor de R\$ 7.549,50 (Sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.000237/2021_00-FUAM. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTA”. Manaus 01.09.2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 57043

EXTRATO Nº 0091/2021-FUAM

PORTARIA Nº 094/2021-GDP/FUAM. Proc. Adm. Nº 017303.000237/2021. CONTRATANTE: Fundação “ALFREDO DA MATTA”. CONTRATADA: DERMINA INACIA DE OLIVEIRA. CONTRATO: 008/2021. Designar Fiscais do Contrato: Titular: HUMBERTO SANTOS DA SILVA, matrícula 203.665-7A e Substituto: PATRICK SUELL DA COSTA RIBEIRO, matrícula 244.001-6A. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 149 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 67 da Lei nº 8.666/93. Manaus, 01 de setembro de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 57045

RESENHA Nº 014 - DESLOCAMENTO/FUAM:

Nome: José Yranir do Nascimento, mat. nº 106.345-6A, Chefe de Departamento. Período: 27 a 30.08.2021. Destino: Florianópolis/SC. Objetivo: Participar do 23º Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem, como Conselheiro Secretário do COREN-AM. Gabinete da Presidência da Fundação “Alfredo da Matta”. Manaus, 31 de agosto de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 57048

RESENHA Nº 013 - DESLOCAMENTO/FUAM:

Nome: Larissa Eva dos Santos Lobo, mat. nº 248.550-8A, Médica Residente. Período: 31.08.2021 a 01.10.2021. Destino: Rio de Janeiro/RJ, objetivo: participar de estágio no Instituto de Dermatologia Rubem Azulay - Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Gabinete da Presidência da Fundação “Alfredo da Matta”. Manaus, 23 de agosto de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 57049

EXTRATO Nº 090/2021-FUAM

Espécie: Termo de Contrato nº 006/2021-FUAM. Assinatura: 30.08.2021. Partes: Estado do Amazonas por intermédio da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” e a empresa L. A. FELIX ME. CNPJ: 06.090.689/0001-79; Objeto: Aquisição de 08 (oito) cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Fundação “ALFREDO DA MATTA”, conforme especificação constante no Termo de Referência nº 026/2021, pelo período de 12 meses. Prazo: 01.10.2021 a 01.10.2022, com eficácia legal com a publicação do seu extrato no diário oficial do estado. Valor: O valor mensal é de R\$ 409,00 (Quatrocentos e nove reais) e o Valor

Global importa em R\$ 3.272,00 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903304, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 16/08/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0000403, no valor de R\$ 1.227,00 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.000437/2021_62-FUAM. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTA”. Manaus 30.08.2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 57052

EXTRATO Nº 0089/2021-FUAM

PORTARIA Nº 093/2021-GDP/FUAM. Proc. Adm. Nº 017303.000437/2021. CONTRATANTE: Fundação “ALFREDO DA MATTA”. CONTRATADA: L. A. FELIX ME. CONTRATO: 006/2021. Designar Fiscais do Contrato: Titular: HUMBERTO SANTOS DA SILVA, matrícula 203.665-7A e Substituto: RICARDO VICTOR ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula 246.197-8A. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 149 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 67 da Lei nº 8.666/93. Manaus, 30 de agosto de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 57054

EXTRATO Nº 088/2021-FUAM

PORTARIA Nº 091/2021-GDP/FUAM. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” - FUAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 21.904 de 16/05/2001; CONSIDERANDO o teor da Portaria. Nº 018 de 06.02.04 e Errata de 27.09.04; e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.02.017303.000941/2021-62 - FUAM. RESOLVE I - CONCEDER Licença Especial ao servidor abaixo relacionado: JAIME CAVALCANTE DE CARVALHO, Téc. em Dermatologia Sanitária, matrícula nº102.241-5A. Período de utilização: de 13.09.2021 a 11.12.2021, referente a 01 (um) quinquênio: 13.03.2012 a 13.03.2017; II - DETERMINAR o lançamento da decisão nos assentamentos funcionais do citado servidor. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTA”, em Manaus, 30 de agosto de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 57055

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
PORTARIA Nº 00100/2021 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no **Processo 01.02.017305.006131/2020-19-FHAJ** referente à contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de áudio e vídeo, incluindo a locação de equipamentos e dispositivos miniaturizados para coleta e reprodução de evidências de áudio e vídeo para atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, pelo período de 12 (doze) meses. **CONSIDERANDO** a licitação realizada por menor preço global, referente ao **Pregão Eletrônico nº 851/2021-CSC ocorrido nos dias 12 e 18/08/2021**, que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 8.666/93; 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/05; **CONSIDERANDO** que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente à contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de áudio e vídeo, incluindo a locação de equipamentos e dispositivos miniaturizados para coleta e reprodução de evidências de áudio e vídeo para atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, pelo período de 12 (doze) meses;

II - ADJUDICAR, o objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa: **SEMPER VINCIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**; CNPJ Nº **09.150.651/0001-32**, totalizando o valor de **R\$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).
À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 31 de agosto de 2021.

SAMYA KERIMA ROQUE FELIPE
Diretora Administrativo Financeira - FHAJ

RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 31 de agosto de 2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 56992

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 058/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Coari-AM. Objeto: 01 (um) Microscópio no Valor Total de R\$ 5.100,00, de tombo: 6074, Bem patrimonial para uso nas Ações de Controle das Endemias da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002439/2021-66 (SIGED/FVS-RCP/AM). Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-RCP e Maria Ducirene da Cruz Menezes, pelo Município de Coari.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor Presidente, Interino, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 57087

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 028/2021 FVS-AM, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Juruá-AM. Objeto: 01 (uma) Motocicleta no Valor Total de R\$ 17.000,00, s/nº de tombo: Bem patrimonial para uso nas Ações do Controle de Endemias das Zoonoses da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.0017306.001021/2021-31(SIGED/FVS/RCP). Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-RCP e José Maria Rodrigues da Rocha Junior, pelo Município de Juruá.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor Presidente, Interino, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 57088

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 059/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Parintins-AM. Objeto: 01 (uma) Geladeira no Valor Total de R\$ 12.040,00, s/nº de tombo: Bem patrimonial para uso nas Ações de Controle das Zoonoses da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.002164/2021-60 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-RCP e Frank Luiz da Cunha Garcia, pelo Município de Parintins.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor Presidente, Interino, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 57090

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 065/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Itamarati-AM. Objeto: 01 (um) Estereomicroscópio no Valor Total de R\$ 3.146,00 s/nº de tombo: Bem patrimonial para uso nas Ações de Controle das Endemias de Entomologia

da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001298/2020-83 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-RCP e João Medeiros Campelo, pelo Município de Itamarati.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor Presidente, Interino, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 57091

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 068/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Urucurituba-AM. Objeto: 01 (um) Estereomicroscópio no Valor Total de R\$ 3.146,00 s/nº de tombo: Bem patrimonial para uso nas Ações de Controle das Endemias de Entomologia da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001297/2020-39 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-RCP e José Claudenor de Castro Pontes, pelo Município de Urucurituba.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor Presidente, Interino, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 57092

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 084/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Pauini-AM. Objeto: 01 (um) Estereomicroscópio no Valor Total de R\$ 3.146,00 s/nº de tombo: Bem patrimonial para uso nas Ações de Controle das Endemias de Entomologia da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001267/2020-22 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-RCP e Raimundo Renato Rodrigues Afonso, pelo Município de Pauini.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor Presidente, Interino, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 57093

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 082/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-RCP, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Parintins-AM. Objeto: 01 (um) Microscópio no Valor Total de R\$ 5.100,00, de tombo: 5925 Bem patrimonial para uso nas Ações de Controle das Endemias da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001084/2021-98 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-RCP e Frank Luiz da Cunha Garcia, pelo Município de Parintins.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor Presidente, Interino, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 57094

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 067/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Tefé-AM. Objeto: 01 (um) Estereomicroscópio no Valor Total de R\$ 3.146,00 s/nº de tombo: Bem patrimonial para uso nas Ações de Controle das Endemias de Entomologia da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001330/2020-20 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-RCP e Nicson Marreira de Lima, pelo Município de Tefé.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor Presidente, Interino, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 57095

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 080/2021 FVS-RCP, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de São Sebastião do Uatumã-AM. Objetos: 03 (três) um Estereomicroscópio, uma Caixa Térmica e um Microscópio no Valor Total de R\$ 7.063,00 s/nº de tombo: Bens patrimoniais para uso nas Ações de Controle das Endemias de Entomologia da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº

01.02.017306.003208/2021-70 (SIGED/FVS-RCP). Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-RCP e Jander Paes de Almeida, pelo Município de São Sebastião do Uatumã.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor Presidente, Interino, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 57097

RESENHA Nº 68/2021 DIPRE/FVS-RCP.

O DIRETOR PRESIDENTE, INTERINO, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborado (es).**

01. CLAUDIA REGINA CORREA DA SILVA/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Manauquiri/Manaus, de 15 a 17.07.2021. **Objetivo:** Dar apoio na ação conjunta com a comitiva do Governo do Estado, no mutirão de vacinação, objetivando acelerar a vacinação da Covid-19, alcançando a população acima de 18 anos.

02. MANOEL RAIMUNDO CASSIO TORRES/Motorista. **Destino/Período:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 26 a 27.08.2021. **Objetivo:** Conduzir equipe da Vigilância Sanitária, para realizar inspeção sanitária na empresa Associação dos Produtores Rurais de Itacoatiara - Asproita, com finalidade de renovação do licenciamento sanitário.

03. FRANCISCO KLEBER PINHEIRO DE FREITAS/Fiscal Sanitário. **04. RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA ROCHA**/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Borba/Manaus, de 05 a 10.10.2021. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no hospital do município, tendo objetivo atender indicação da Anvisa e Vigilância Sanitária, na aplicação de roteiros de inspeções específicas, no Centro Cirúrgico, Centro de Material Esterilizado e demais solicitações das legislações pertinentes.

05. LUCIVANE SOUSA LOPES/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Borba/Manaus, de 05 a 10.10.2021. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no hospital, tendo como objetivo atender indicação da Anvisa, na aplicação dos roteiros de inspeções em hemoterapia.

06. JOSE OLIMPIO CHAVES/Agente de Endemias. **07. HEINE ARIBERTO RODRIGUES TEIXEIRA**/Assessor IV. **Destino/Período:** Manaus/Tabatinga/Benjamin Constant/Tabatinga/Manaus, de 12 a 18.09.2021. **Objetivo:** Realizar curso básico de controle vetorial para capacitar tecnicamente as equipes municipais de endemias, e das áreas indígenas, para as ações de controle vetorial da malária e doenças transmitidas pelo Aedes, em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, visando o controle e prevenção destes agravos no município de Benjamin Constant/Am.

08. JOSE CARLOS GUARLOTT DE CARVALHO/Agente de Endemias/Subgerente AD3. **09. JIMMY MARCELLE RAMOS TORQUATO**/Agente Administrativo/Subgerente AD3. **Destino/Período:** Manaus/Barcelos/Manaus, de 10 a 17.09.2021. **Objetivo:** Realizar fiscalização e avaliação de riscos sanitários em ação conjunta com a Anvisa e Vigilância Sanitária municipal nas embarcações, hotéis e restaurantes, como medida de controle e prevenção para a retomada responsável das atividades pesqueira.

10. CLAUDIA REGINA CORREA DA SILVA/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 09 a 10.07.2021. **Objetivo:** Dar apoio na ação conjunta com a comitiva do Governo do Estado, objetivando acelerar a vacinação contra a Covid-19, alcançando a população acima de 18 anos.

11. ADRIANA AYDEN FERREIRA/Farmacêutica Bioquímica -SES. **12. RUTH RODRIGUES CRUZ**/Agente de Endemias. **13. MANOEL RAIMUNDO CASSIO TORRES**/Motorista. **Destino/Período:** Manaus/Itapiranga/Silves/Manaus, de 05 a 07.10.2021. **Objetivo:** Realizar visita técnica na rede laboratorial das endemias (malária, doenças de chagas, filariose, tuberculose, leishmaniose e hanseníase) nos laboratórios da zona urbana e rural, bem como item 13 conduzir os servidores do Laboratório Central ao município de Itapiranga/Am e Silves/Am.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Interino, Manaus, 01 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor Presidente, Interino, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 57099

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA Nº 1418/2021 - CONSIDERANDO o Acórdão nº. 12/2021 - TCE - 2ª Câmara e o que mais consta do processo nº. 2021.T.22489EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 630/2020, publicada no D.O.E. de 14 de setembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da PM, ODACI DE LIMA OKADA, falecido em 27/07/2020, no posto de Coronel, matrícula nº. 009211-8-D, proventos de R\$ 41.540,61 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão de R\$ 26.653,87 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado a CALMI SUGUIYAMA OKADA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, “a”, 32, VIII, “c”, item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 56923

PORTARIA Nº. 1402/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.23020EXE - **CONCEDER** Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEPLACTI, JOSE FERNANDES MOREIRA, falecido em 16/06/2021, no cargo AUXILIAR OPERACIONAL, 1ª CLASSE, REF. E, matrícula nº. 009.812-4G, proventos de aposentadoria no valor de R\$ 1.444,28 (mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.444,28 (mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago para MARIA NEIDE MACIEL MOREIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 56924

PORTARIA Nº. 1383/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.22762EXE - **CONCEDER** Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, JAMES RIBEIRO FURTADO, falecido em 15/02/2021, no cargo de Técnico de 3ª Classe, Nível M, Referência 1, equivalente ao cargo de Técnico de Nível Superior 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 001103-7-E, cuja remuneração no cargo totalizava R\$ 2.634,23 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.634,23 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES FURTADO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 25 de agosto de 2021.

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Coordenador da Coprev, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 56997

PORTARIA Nº. 1386/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.00565EXE -
CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, NILTON DE CARVALHO MARQUES, falecido em 27/01/2021, no cargo de Auxiliar Administrativo-PNF-ADM-I, 1ª Classe, Referência E, matrícula nº. 012.223-8B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 1.878,52 (mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.878,52 (mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para MARIA DAS DORES DA SILVA MARQUES, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 25 de agosto de 2021.

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Coordenador da Coprev, no exercício da Diretoria de Previdência
Protocolo 56999

PORTARIA Nº. 1387/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.00658EXE -
CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC-AM, ACELINO VIEIRA DE ALMEIDA, falecido em 22/01/2021, no cargo de ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA B, matrícula nº. 185.371-6A, cuja remuneração do cargo efetivo totalizava R\$ 1.978,01 (mil novecentos e setenta e oito reais e um centavo). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.626,81 (mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago para ADEMISE RODRIGUES DE ALMEIDA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 25 de agosto de 2021.

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Coordenador da Coprev, no exercício da Diretoria de Previdência
Protocolo 57000

PORTARIA Nº. 1388/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.00188TJAR1 -
CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado ativo do TJAM, MARIO JORGE VAZ PEREIRA, falecido em 09/01/2021, no cargo de ASSISTENTE JUDICIÁRIO, CLASSE F, NÍVEL III, matrícula nº. 000.461-8A, cuja remuneração no cargo efetivo totalizava R\$ 11.274,68 (onze mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 9.822,35 (nove mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para EVA GIOVANNA GOMES PEREIRA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, até 10/08/2036, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” e 36-A, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 25 de agosto de 2021.

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Coordenador da Coprev, no exercício da Diretoria de Previdência
Protocolo 57002

PORTARIA Nº. 1384/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.22385EXE e 2021.7.22386EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor inativo da SEDUC, JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA, falecido em 02/06/2021, nos cargos de Professor ED-ESP-II, 3ª Classe, Ref. D - Equivalência remuneratória do cargo de Professor PF20-ESP-III, 3ª Classe, Ref. H - Matrícula nº 128.161-5G e Professor PF20-ESP-III, 3ª

Classe, Ref. D - Matrícula nº 128.161-5H, cujo somatório dos proventos de aposentadoria totalizava R\$ 3.949,41 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão, de R\$ 3.949,41 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago para MARIA LUCIA SOARES MENDONÇA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017 e LUIZ GUILHERME SOARES MENDONÇA, filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito, até 05/04/2031, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, no percentual de 50% no valor de R\$ 1.974,71 (mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), cada. Manaus/AM, 25 de agosto de 2021.

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Coordenador da Coprev, no exercício da Diretoria de Previdência
Protocolo 57004

PORTARIA Nº. 1385/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.22942EXE -
CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SEDUC, FRANCISCO CAVALCANTE DELMIRO, falecido em 23/03/2021, no cargo de PROFESSOR - PF20 ESP-III - 3ª CLASSE -REF. G matrícula nº 124.925-8B, cuja remuneração totalizava R\$ 2.743,01 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 2.743,01 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para JUCIMARA MENEZES DE SOUZA, na condição de companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 25 de agosto de 2021.

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Coordenador da Coprev, no exercício da Diretoria de Previdência
Protocolo 57007

PORTARIA Nº. 1253/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.09133EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **RONALDE DA SILVA MAIA** no cargo Médico Classe II (Especialista), Nível 04, Referência “A”, Matrícula nº.106.468-1B, no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.338,83 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 8º, Anexo II, da Lei Promulgada nº 70 de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R\$ 5.253,41 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9º, Inciso III, da Lei Promulgada nº 70 de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido R\$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 03 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 3º, §4º da Lei promulgada nº 70 de 14 de julho de 2009; mais R\$ 467,77 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), de Risco de Vida correspondente a 20% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 3º, inciso II, “b”, combinado com o artigo 9º, inciso II, da Lei Promulgada nº 70 de 14 de julho de 2009;

totalizando seus proventos no valor de R\$ 8.284,51 (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), mensais. Manaus, 04 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 57008

PORTARIA Nº.1371/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.06574EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DE LA SALETE GIRÃO MITOZO**, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe "C", Referência 2, Matrícula nº. 129.632-9A, Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R\$ 1.935,94 (mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R\$ 74,83 (setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 01 quinquênio, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 32 da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 387,19 (trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), de Risco de Vida correspondente a 20% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 4.036,95 (quatro mil e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; mais R\$ 483,99 (quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Curso, 25% sobre o valor do vencimento de acordo com o artigo 7º, Inciso II, "a" da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos no valor de R\$ 6.918,90 (seis mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos). Manaus, 23 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 57009

PORTARIA Nº. 1268/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que consta no **processo nº 2021.4.22115EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ADELAIDE ALMEIDA BORGES**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 125.380-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com proventos integrais, compostos de vencimentos no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) de acordo com artigo 18, § 1º da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002; acrescido de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre o vencimento básico, relativo a 1 quinquênio, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 2.531 de 16 de abril de 1999, mais R\$ 33.965,43 (trinta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) de Retribuição de Produtividade Fazendária, referente a 3.396 quotas x R\$ 10,0016, de acordo com o artigo 19 da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002 c/c o artigo 2º da Lei nº 2.865 de 18 de dezembro de 2003, c/c com o artigo 1º, caput, da Lei nº 4.216 de 08 de outubro de 2015, e a Portaria nº 393/2020-GSEFAZ, mais R\$ 900,14 (novecentos reais e quatorze centavos) de Vantagem da Lei 2750 correspondente a 90 quotas x R\$ 10,0016, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 1º, caput da Lei nº 4.216 de 08 de outubro de 2015 e a Portaria nº 393/2020 - GSEFAZ; totalizando seus proventos no valor de R\$ 35.008,37 (trinta e cinco mil oito reais e trinta e sete centavos) mensais, Manaus, 04 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 57010

PORTARIA Nº. 1320/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2021.4.21092EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **EUGÊNIA LIMA DE LIMA**, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência G, Matrícula nº.139.866-0B, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos integrais, compostos do vencimento base do cargo no valor de R\$ 2.743,01 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte nove centavos), de adicional por tempo de serviço na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos o valor R\$ 2.764,30 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais. Manaus, 23 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 57013

PORTARIA Nº. 1367/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.09214EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 **WALDENICE PEREIRA CHAVES**, Agente Administrativo 4ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, Matrícula nº. 118.289-7B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R\$ 740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R\$ 74,04 (setenta e quatro reais e quatro centavos), de Risco de Vida correspondente a 10% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 800,31 (oitocentos reais e trinta e um centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.614,79 (mil seiscentos e quatorze reais e setenta e nove centavos). Manaus, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 57015

PORTARIA Nº.1318/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.10336EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **NILDA PAES DIAS DO NASCIMENTO LEMOS**, cargo de Auxiliar de Saúde, 3ª Classe, equivalente para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Matrícula 119.087-3B, Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R\$ 740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R\$ 148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Risco de Vida correspondente a 20% sobre o

vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R\$1.739,25 (mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) Mensais. Manaus, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 57018

PORTARIA Nº. 1370/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2021.4.20996EXE**, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo o artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **IVONE PRZEPIORKA**, ocupante do cargo de Medico Classe II (Especialista) Nível 4, Referência "A", Matrícula nº 112.151-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R\$ 2.338,83 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 8º, Anexo II, da Lei Promulgada nº 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R\$ 467,77 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondente a 20% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 3º, II, "b", combinado com o artigo 9º, II da Lei Promulgada nº 70, de 14 de julho de 2009; mais R\$ 149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10% (dez por cento), sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), equivalente a 02 (dois) quinquênios, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 3º, § 4º da Lei Promulgada nº 70, de 14 de julho de 2009; mais R\$ 5.253,41 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9º, Item III, Anexo II, da Lei Promulgada nº 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos de R\$ 8.209,68 (oito mil duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos). Manaus, 25 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 57019

PORTARIA Nº. 1284/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2021.1.21171EXE**, resolve: APOSENTAR compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 16 de abril de 2021, **JUVERTES DE SOUSA MENDANHA**, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº. 192.844-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 15.155,97 (quinze mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais. Manaus, 24 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 57021

PORTARIA Nº. 1270/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO que o **processo nº 2021.4.22266EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ZULMIRA PAULINO CAVALCANTE**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 124.791-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA

FAZENDA, com proventos integrais compostos do vencimentos no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) de acordo com artigo 18, § 1º da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002; acrescido de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre o vencimento básico, relativo a 01 quinquênio, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 2.531 de 16 de abril de 1999; mais R\$ 33.965,43 (trinta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) de Retribuição de Produtividade Fazendária, referente a 3.396 quotas x R\$ 10,0016, de acordo com o artigo 19 da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002 c/c o artigo 2º da Lei nº 2.865 de 18 de dezembro de 2003, c/c com o artigo 1º, caput, da Lei nº 4.216 de 08 de outubro de 2015, e a Portaria nº 393/2018-GSEFAZ; mais R\$ 900,14 (novecentos reais e quatorze centavos) de Vantagem correspondente a 90 quotas x R\$ 10,0016, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 1º, caput da Lei nº 4.216 de 08 de outubro de 2015 e a Portaria nº 393/2020 - GSEFAS; totalizando seus proventos o valor de R\$ 35.008,37 (trinta e cinco mil oito reais e trinta e sete centavos) mensais, Manaus, 24 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 57026

PORTARIA Nº. 1296/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.06998EXE**, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar n. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **NEIDE FERNANDES DE MELO**, no cargo de Professor Especialista, Nível D, 40 Horas, matrícula nº.103.615-7G, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado do Amazonas-UEA, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 6.975,94 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais. Manaus, 24 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 57027

Universidade do Estado do Amazonas
- UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 2018/00014078 - UEA (01.01.013102.00003073-CSC), referente ao **Pregão Eletrônico nº 533/21-CSC** que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/2005; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a aquisição de 06 (seis) bombas de vácuo para atender o curso de engenharia química da Escola Superior de Tecnologia - EST, da Universidade do Estado do Amazonas (UEA); **II - ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **G. DA S. BESSA - ME** sob o CNPJ nº **08.735.744/0001-66** vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 24.888,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 57121

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 050/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para as vagas disponíveis nas Casas do Estudante aos alunos matriculados em curso de graduação desta Universidade, no período

de 02 a 17/09/2021, nos termos do edital a disposição no Portal UEA (www.uea.edu.br).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 57122

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica n. 001/2021; DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, ELGIN INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA. e Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Em razão do disposto no § 2º do art. 31 do Decreto n. 10.521/2020 e § 3º do art. 17 da Resolução Capda n. 71 de 06/05/2016, as CONVENIENTES, em comum acordo, informam que do montante de R\$ 501.813,27 (quinhentos e um mil, oitocentos e treze reais e vinte e sete centavos), aportados para desenvolvimento do projeto "Elgin Smart Test" no ano-calendário 2020, R\$ 75.999,59 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) refere-se a recursos antecipados para a continuação das atividades no decorrer do ano-calendário 2021, conforme será registrado em seus respectivos Relatórios Demonstrativos; DO PREÇO: O presente termo aditivo não envolve repasse adicionais de valores; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.001392/2021-57.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 57118

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica n. 001/2021; DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Procomp Amazônia Indústria Eletrônica LTDA. e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Em razão do disposto no §2º do Art. 31 do Decreto 10.521/2020 e §3º do Art. 17 da Resolução Capda nº 71 de 06/05/2016, as CONVENIENTES, em comum acordo, informam que do montante de R\$ 624.634,51 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), aportados conforme cronograma de desembolso financeiro constante no Plano de Trabalho para desenvolvimento do projeto "Guardião 2" no ano-calendário 2020, R\$ 96.827,10 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos) refere-se a recursos antecipados para a continuação das atividades no decorrer do ano-calendário 2021, conforme será registrado em seus respectivos Relatórios Demonstrativos.; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.001439/2021-82.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 57119

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 343/2021-GR/UEA, de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 27 de julho de 2021.
COMISSÃO 7 - ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
Acrescenta-se:
Membros:
Sr. Felipe de Oliveira Lobo - Secretário de Gabinete/PROADM
Sr. Ciro Guimarães Mota - Assessor Técnico/PROADM
Sr. Luan Pinto Padilha - Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade/PROADM
Os demais membros das Comissões Temáticas permanecem inalterados.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 57120

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ERRATA A PORTARIA Nº 395/2021-GR/UEA, de 17/08/2021, publicada no DOE edição do dia 17/08/2021.
ONDE SE LÊ:
Domingo Sávio Nunes de Lima - Coordenador de Curso - FGUEA 10 - Medicina

LEIA-SE:
Domingos Sávio Nunes de Lima - Coordenador de Curso - FGUEA 10 - Medicina
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 57123

Fundação Estadual do Índio – FEI

ERRATA DA RESENHA Nº 73/2021 PUBLICADA NO D.O.E Nº 34.574 EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

ONDE SE LÊ:
Edivaldo dos Santos Oliveira - Presidente, Vanderlei Alvino - Diretor Administrativo e Financeiro, Luiz Henrique Braz Junior, Assessor I;
LEIA-SE:
Vanderlei Alvino - Diretor Administrativo e Financeiro, Luiz Henrique Braz Junior, Assessor I.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, em 01 de Setembro de 2021.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI
Protocolo 57063

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2020-FEI
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2020-FEI. PARTES: Fundação Estadual do Índio - FEI e TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de serviços de locação de veículos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 565.200,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001. Natureza de Despesa 339033. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 198/2021-FEI. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, em Manaus, 01 de Setembro de 2021.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI
Protocolo 57062

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA Nº 10, de 31 de agosto de 2021
DESIGNA servidores para compor o quadro da unidade de controle interno da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI. A FUNATI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno.
JEFFERSON SILVA DE SOUZA - Assessor de controle interno da FUNATI.
DANIELA SCHNEIDER - Assessora de controle interno da FUNATI.
JOSÉ MARIA AFFONSO HOLANDA - Assessor de controle interno da FUNATI.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO REITOR DA FUNATI, em Manaus, 1 de setembro de 2021.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
Protocolo 56944

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

EXTRATO 78/2021/FAAR

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 09/2020/FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e FEDERAÇÃO DE ESPORTES PARAOLÍMPICOS DO ESTADO DO AMAZONAS - FEPAM. **OBJETO:** "Alteração do Plano de Trabalho e prorrogação de vigência". Ficando estabelecida a nova vigência assim de: **01/09/2021 a 26/02/2022.**
Manaus, 31 de agosto de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 57138

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 011/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a Empresa CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pela FAAR, relativo ao pagamento de prestação de serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, que atuou como amparo auxiliar na administração dessa Fundação, executado no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, conforme Reconhecimento da Despesa como Indenização Nº 2021RI00019 de 30/08/2021 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 179 no valor de R\$ 65.314,60 emitida em 11/05/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho: 27.811.3303.2556.0001 - Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer; Fonte: 0160 - Recursos do FTI; Elemento de Despesa: 33909301 - Indenizações, Conforme a Nota de Empenho nº 2021NE0000290 emitida em 31/08/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.02.028302.000299/2021-48 (FAAR); **FUNDAMENTO DO ATO:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março, Parecer Jurídico nº 044/2021-ASSJUR/FAAR, de 20 de maio de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 57124

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 012/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a Empresa CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pela FAAR, relativo ao pagamento de prestação de serviços Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas unidades de equipamentos esportivos como a Vila Olímpica de Manaus, o Ginásio Poliesportivo Arena Amadeu Teixeira, Ginásio Renee Monteiro, Ginásio Elias Assayag em Parintins-AM. Estádio de Futebol Ismael Benigno, Estádio de Futebol Carlos Zamith, Estádio de Futebol Oswaldo Frota e o Estádio de Futebol Vivaldo Lima(Arena da Amazônia), executado no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, conforme Reconhecimento da Despesa como Indenização Nº 2021RI00021 de 30/08/2021 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 177 no valor de R\$ 505.322,63 emitida em 11/05/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho: 27.811.3303.2556.0001 - Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer; Fonte: 0160 - Recursos do FTI; Elemento de Despesa: 33909301 - Indenizações, Conforme a Nota de Empenho nº 2021NE0000291 emitida em 31/08/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.02.028302.000300/2021-34 (FAAR); **FUNDAMENTO DO ATO:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março, Parecer Jurídico nº 045/2021-ASSJUR/FAAR, de 30 de abril de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 57126

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 013/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a Empresa CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pela FAAR, relativo ao pagamento de prestação de serviços de Manutenção Predial, com fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas unidades de equipamentos esportivos como a Vila Olímpica de Manaus, o Ginásio Poliesportivo Arena Amadeu Teixeira, Ginásio Renee Monteiro, Ginásio Elias Assayag em Parintins-AM. Estádio de Futebol Ismael Benigno, Estádio de Futebol Carlos Zamith, Estádio de Futebol Oswaldo Frota e o Estádio de Futebol Vivaldo Lima(Arena da Amazônia), executado no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, conforme Reconhecimento da Despesa como Indenização Nº 2021RI00020 de 30/08/2021 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 178 no valor de R\$ 448.748,85 emitida em 11/05/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho: 27.811.3303.2556.0001 - Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer; Fonte: 0160 - Recursos do FTI; Elemento de Despesa: 33909301 - Indenizações, Conforme a Nota de Empenho nº 2021NE0000292 emitida em 31/08/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.02.028302.000300/2021-34 (FAAR); **FUNDAMENTO DO ATO:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março, Parecer Jurídico nº 043/2021-ASSJUR/FAAR, de 20 de maio de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 57128

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 014/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a Empresa CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pela FAAR, relativo ao pagamento de prestação de serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, que atuou como amparo auxiliar na administração dessa Fundação, executado no período de 01/05/2021 a 31/05/2021, conforme Reconhecimento da Despesa como Indenização Nº 2021RI00024 de 31/08/2021 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 190 no valor de R\$ 84.179,40 emitida em 17/06/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho: 27.811.3303.2556.0001 - Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer; Fonte: 0160 - Recursos do FTI; Elemento de Despesa: 33909301 - Indenizações, Conforme a Nota de Empenho nº 2021NE0000293 emitida em 01/09/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.02.028302.000663/2021-70 (FAAR); **FUNDAMENTO DO ATO:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março, Parecer Jurídico nº 086/2021-ASSJUR/FAAR, de 27 de agosto de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 57131

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 015/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a Empresa CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pela FAAR, relativo ao pagamento de prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas unidades de equipamentos esportivos como a Vila Olímpica de Manaus, o Ginásio Poliesportivo Arena Amadeu Teixeira, Ginásio Renee Monteiro, Ginásio Elias Assayag em Parintins-AM. Estádio de Futebol Ismael Benigno, Estádio de Futebol Carlos Zamith, Estádio de Futebol Oswaldo Frota e o Estádio de Futebol Vivaldo Lima(Arena da Amazônia), executado no período de 01/05/2021 a 31/05/2021, conforme Reconhecimento da Despesa como Indenização Nº 2021RI00023 de 31/08/2021 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 188 no valor de R\$ 505.322,63 emitida em 17/06/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho: 27.811.3303.2556.0001 - Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer; Fonte: 0160 - Recursos do FTI; Elemento de Despesa: 33909301 - Indenizações, Conforme a Nota de Empenho nº 2021NE0000294 emitida em 01/09/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02.028302.000907/2021-14 (FAAR);
FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março, Parecer Jurídico nº 082/2021-ASSJUR/FAAR, de 27 de agosto de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 57132

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 016/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021.
PARTES: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a Empresa CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI.
OBJETO: Liquidação do valor devido pela FAAR, relativo ao pagamento de prestação de serviços de Manutenção Predial, com fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas unidades de equipamentos esportivos como a Vila Olímpica de Manaus, o Ginásio Poliesportivo Arena Amadeu Teixeira, Ginásio Renee Monteiro, Ginásio Elias Assayag em Parintins-AM. Estádio de Futebol Ismael Benigno, Estádio de Futebol Carlos Zamith, Estádio de Futebol Oswaldo Frota e o Estádio de Futebol Vivaldo Lima(Arena da Amazônia), executado no período de 01/05/2021 a 31/05/2021, conforme Reconhecimento da Despesa como Indenização Nº 2021RI00025 de 31/08/2021 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 189 no valor de R\$ 448.748,85 emitida em 17/06/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho: 27.811.3303.2556.0001 - Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer; Fonte: 0160 - Recursos do FTI; Elemento de Despesa: 33909301 - Indenizações, Conforme a Nota de Empenho nº 2021NE0000295 emitida em 01/09/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02.028302.000899/2021-06 (FAAR);
FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março, Parecer Jurídico nº 079/2021-ASSJUR/FAAR, de 27 de agosto de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 57134

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 017/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021.
PARTES: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a Empresa CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI.
OBJETO: Liquidação do valor devido pela FAAR, relativo ao pagamento de prestação de serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, que atuou como amparo auxiliar na administração dessa Fundação, executado no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Reconhecimento da Despesa como Indenização Nº 2021RI00027 de 31/08/2021 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 197 no valor de R\$ 84.179,40 emitida em 14/07/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho: 27.811.3303.2556.0001 - Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer; Fonte: 0160 - Recursos do FTI; Elemento de Despesa: 33909301 - Indenizações, Conforme a Nota de Empenho nº 2021NE0000296 emitida em 01/09/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02.028302.000904/2021-80 (FAAR);
FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março, Parecer Jurídico nº 083/2021-ASSJUR/FAAR, de 27 de agosto de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 57135

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 018/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021.
PARTES: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a Empresa CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI.
OBJETO: Liquidação do valor devido pela FAAR, relativo ao pagamento de prestação de serviços Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas unidades de equipamentos esportivos como a Vila Olímpica de Manaus, o Ginásio Poliesportivo Arena Amadeu Teixeira, Ginásio Renee Monteiro, Ginásio Elias Assayag em Parintins-AM. Estádio de Futebol Ismael Benigno, Estádio de Futebol Carlos Zamith, Estádio de Futebol Oswaldo Frota e o Estádio de Futebol Vivaldo Lima(Arena da Amazônia), executado no período de 01/06/2021 a

30/06/2021, conforme Reconhecimento da Despesa como Indenização Nº 2021RI00022 de 27/08/2021 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 195 no valor de R\$ 505.322,63 emitida em 14/07/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho: 27.811.3303.2556.0001 - Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer; Fonte: 0160 - Recursos do FTI; Elemento de Despesa: 33909301 - Indenizações, Conforme a Nota de Empenho nº 2021NE0000297 emitida em 01/09/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02.028302.000901/2021-47 (FAAR);
FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março, Parecer Jurídico nº 078/2021-ASSJUR/FAAR, de 27 de agosto de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 57136

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 019/2021.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021.
PARTES: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a Empresa CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI.
OBJETO: Liquidação do valor devido pela FAAR, relativo ao pagamento de prestação de serviços de Manutenção Predial, com fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas unidades de equipamentos esportivos como a Vila Olímpica de Manaus, o Ginásio Poliesportivo Arena Amadeu Teixeira, Ginásio Renee Monteiro, Ginásio Elias Assayag em Parintins-AM. Estádio de Futebol Ismael Benigno, Estádio de Futebol Carlos Zamith, Estádio de Futebol Oswaldo Frota e o Estádio de Futebol Vivaldo Lima(Arena da Amazônia), executado no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Reconhecimento da Despesa como Indenização Nº 2021RI00026 de 31/08/2021 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 196 no valor de R\$ 448.744,11 emitida em 14/07/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho: 27.811.3303.2556.0001 - Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer; Fonte: 0160 - Recursos do FTI; Elemento de Despesa: 33909301 - Indenizações, Conforme a Nota de Empenho nº 2021NE0000298 emitida em 01/09/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02.028302.001014//2021-96 (FAAR);
FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março, Parecer Jurídico nº 081/2021-ASSJUR/FAAR, de 27 de agosto de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 57137

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 031/2021
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cofre Anti-Chamas. Contratada: FORT SAFE COMÉRCIO DE COFRES E MÓVEIS LTDA.
Valor Global: R\$ 33.176,00 (trinta e três mil, cento e setenta e seis reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Manaus, 24 de agosto de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 56755

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2021 - CPL/CIGÁS
Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 015/2021 - CPL, e nos termos do Processo Administrativo n. 087/2020 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pelo Comitê Permanente

de Licitação, considerando o Termo de Adjudicação do objeto, que declarou a licitação fracassada.
Manaus, 23 de agosto de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 56757

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº. 232/2021

Espécie: Contrato AADC nº. 232/2021. Processo nº. 256/2021. Partes: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC e RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, para atender às necessidades do Centro de Convenções Sambódromo - Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro, Bibliotecas Braille e de Arte. Fundamento: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares. Valor Global do Contrato: R\$ 593.496,77 (Quinhentos e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos). Dotação Orçamentária: CG: 01/2021. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Aditivo Contratual. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 57064

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - AADC, tipo menor valor global, para Aquisição de **MATERIAL DE ILUMINAÇÃO**, para atender o Teatro Amazonas, espaço administrado e apoiado por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural., sendo este regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.
Data da Sessão: 16/09/2021 Horário: 09h00minutos
Solicitação do edital, a partir de 03/09/2021, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 03/09/2021, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 57067

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

NIRE Nº 13300000767 - CNPJ/MF Nº 04.406.195/0001-25
Ata da 54ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama), na forma abaixo:
DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 13 horas e 30 minutos, na sala de reunião da Cosama, na rua General Miranda Reis, n.º 20, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP 69.057.320, Manaus, Amazonas. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no Jornal Acrítica nos dias 14, 15 e 16/08/2021. PRESENÇA: Os acionistas, representando mais de três quartos do capital social da Companhia, tendo assumido a presidência dos trabalhos, na forma do Artigo 10 do Estatuto Social vigente, o Presidente do Conselho de Administração e representante do Governo do Estado do Amazonas, Carlos Henrique dos Reis Lima; os Conselheiros Administrativos, Armando Silva do Valle, Juscelino Kubitschek de Araújo e Kathelen de Oliveira Braz dos Santos; o Presidente do Conselho Fiscal,

Ubalduino Fernandes Jinkings Júnior; o Diretor Executivo, Armando Silva do Valle, nesse caso, também diretor presidente; o representante da empresa de Auditoria Externa Baker Tilly - Norte SS - Auditores Independentes e contador, contratada conforme item IX, do Artigo 142, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para prestação de serviços técnicos de auditoria externa desta Companhia, Luis Enrique Rocha Lauria; o responsável pela Gerência Contábil e Financeira (GECOF), Marcus Vinícius Pelodan Santos; eu, Samara Menezes Campos, a quem o presidente convocou para secretariar os trabalhos. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Carlos Henrique dos Reis Lima, que convocou a mim, secretária, Samara Menezes Campos, para realizar a leitura da pauta de reunião, que trata: ORDEM DO DIA: 1. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020. 2. Eleição de novo membro para integrar o Conselho de Administração. 3. Outros assuntos de interesse da Companhia, se houver. DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO: Inicialmente, o Presidente do Conselho, Carlos Henrique dos Reis Lima, com uso da palavra, agradeceu a presença de todos e prosseguiu com as deliberações do dia. DELIBERAÇÕES: 1. Tendo em vista a apresentação e análise do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis da Cosama referentes ao ano de 2020, com encerramento em 31.12.2020, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas número 34.565, Ano CXXVIII, em 13/08/2021, e no Jornal Acrítica, edição número 25.264, publicado em 14/08/2021, os acionistas, por unanimidade, aprovaram integralmente o documento, assim como apresentado pelo auditor externo Luis Enrique Rocha Lauria. De acordo com o exposto, o conselheiro e diretor presidente Armando do Valle falou que a dívida da Cosama com a Amazonas Energia já é oriunda de outras gestões, porém, na gestão atual, a Companhia tem buscado recursos para sanar esse problema. À pedido do presidente do Conselho de Administração, Carlos Henrique dos Reis Lima, e com a palavra no momento, ele orientou que o diretor presidente Armando do Valle buscasse os recursos financeiros na instância devida, de forma que a dívida de nove milhões de reais fosse quitada. 2. Prosseguindo a reunião, os acionistas deliberaram por unanimidade de votos, dando cumprimento ao disposto no Ofício Nº 177/2021-GE, encaminhado pelo Governador do Estado, o senhor Wilson Miranda Lima, eleger, com fulcro no Artigo 12, Inciso III, do Estatuto Social vigente, o novo membro do Conselho de Administração, cujo mandato terá início na data 27 de agosto de 2021 e término em 26 de agosto de 2023, a Senhora Kátia Vanessa Souza de Mendonça, brasileira, casada, empresária, domiciliada e residente na cidade de Brasília, na SQSW, 0, Quadra 101, Bloco I, Apartamento 413, Setor Sudoeste, em Brasília-DF, CEP 70670-109, portadora da Carteira de Identidade nº 1931483, expedida pela SESPDS/DF, e CPF nº 719.082.851-68, detentora dos seguintes bens: cem por cento de quota da empresa Sabores Comércio de Alimentos Ltda.; Saldo e aplicações em conta no Banco do Brasil, Agência 1507, Conta 1807-4, totalizando os bens em 31/12/2020 na importância de R\$ 152.176,58 (cento e cinquenta e dois mil reais, cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), como membro participante do Conselho de Administração da Cosama. A nova conselheira eleita declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002. Todos cientes e de acordo. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente Carlos Henrique dos Reis Lima suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reiniciados os trabalhos, o senhor Presidente determinou que se fizesse a leitura da ata e que registrasse a mesma e, estando de acordo, todos assinam. Eu, Samara Menezes Campos, secretária, a subscrevi e assino. Carlos Henrique dos Reis Lima-Presidente; Samara Menezes Campos-Secretária.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 56991

EXTRATO DE TERMO DE POSSE

No Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Amazonas - Cosama, para mandato correspondente ao período de 27 de agosto de 2021 à 26 de agosto de 2023, na forma abaixo:
Aos vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e um, às 8 horas, na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, na Rua General Miranda Reis, nº 20, CEP 69057-320, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, na sede social da Cosama, por meio de vídeo-conferência, participou para tomar posse junto

ao Conselho de Administração da Cosama, para o cumprimento do mandato de dois anos, iniciado no dia 27 de agosto de 2021 e término no dia 26 de agosto de 2023, nos termos do Artigo 17, § 2º, e do Artigo 33 do Estatuto Social, eleita na reunião da 54ª Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2021, a senhora Kátia Vanessa Souza de Mendonça, brasileira, casada, empresária, domiciliada e residente na cidade de Brasília, na SQSW 101, Bloco I, Apartamento 413, Setor Sudoeste, em Brasília-DF, CEP 70670-109, portadora da Carteira de Identidade nº 1931483, expedida pela SEPS/DF, CPF nº 719.082.851-68 e PIS nº 127.62421.27-8, sendo que todos os seus bens foram devidamente declarados durante o Termo de Posse e informados para a Companhia de Saneamento do Amazonas - São os bens: cem por cento de quota da empresa Sabores Comércio de Alimentos Ltda.; Saldo e aplicações em conta no Banco do Brasil, Agência 1507, Conta 1807-4, totalizando os bens em 31/12/2020 na importância de R\$ 152.176,58 (cento e cinquenta e dois mil reais, cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme Declaração de Imposto de Renda. A conselheira declara cumprir as demais formalidades legais, aplicáveis à espécie, e foi a mesma investida em seu respectivo cargo e declarada no pleno exercício de sua função. A senhora Kátia Vanessa Souza de Mendonça declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002. Cumpridas as demais formalidades legais, aplicáveis à espécie, a Senhora Kátia Vanessa Souza de Mendonça foi investida e declarada no pleno exercício de sua função. E, pra constar, eu, Samara Menezes Campos, secretária, digitei o presente Termo de Posse, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Kátia Vanessa Souza de Mendonça-Conselheira; Samara Menezes Campos-Secretária.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 56990

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - COSAMA - FRACASSADO

A COSAMA torna público que o Pregão Eletrônico nº 039/2021, Processo nº 01.05.025501.002490/2021-04, com o objeto: "Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva EPC para os trabalhadores que atuam na Sede Administrativa e nas agências do interior do Estado do Amazonas, nos sistemas de abastecimento de água administrados pela COSAMA", resultou FRACASSADO, em razão do valor proposto estar muito acima do estimado pela Cosama. Manaus, 31 de agosto de 2021. Armando Silva do Valle - Diretor Presidente. Juliana de Jesus Braga Pinzon - Presidente da CPL e Pregoeira em exercício.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 56989

#AQUIÉ OFICIAL!

diario.imprensaoficial.am.gov.br





Você usuário cadastrado no sistema IOANEWS

pode tirar dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte através do e-mail:

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:

PL n.º 062/2021, **PE** n.º 005/2021

Objeto: Aquisição de veículo de carga, conforme Convênio Plataforma + Brasil n.º 909702/2021.

Tipo: Menor preço por item

Abertura: 15 de setembro de 2021 às 09hs (horário de Brasília)

Local/retirada do edital: licitacao.apui.am.gov.br:8880/comprasedital

Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e o Decreto 10.024/19.

Informações complementares: e-mail: pma-licita2013@hotmail.com

Data: 01/09/2021

DIRLAN GONÇALVES SOUZA

Presidente da CML

Protocolo 56707

#AQUIÉ
OFICIAL!

diario.imprensaoficial.am.gov.br



EUTUELE

NÓS TRABALHAMOS
em UNIDADE.

VÓS ELES

É OFICIAL! Trabalhar
em união para promover
BONS RESULTADOS.

imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

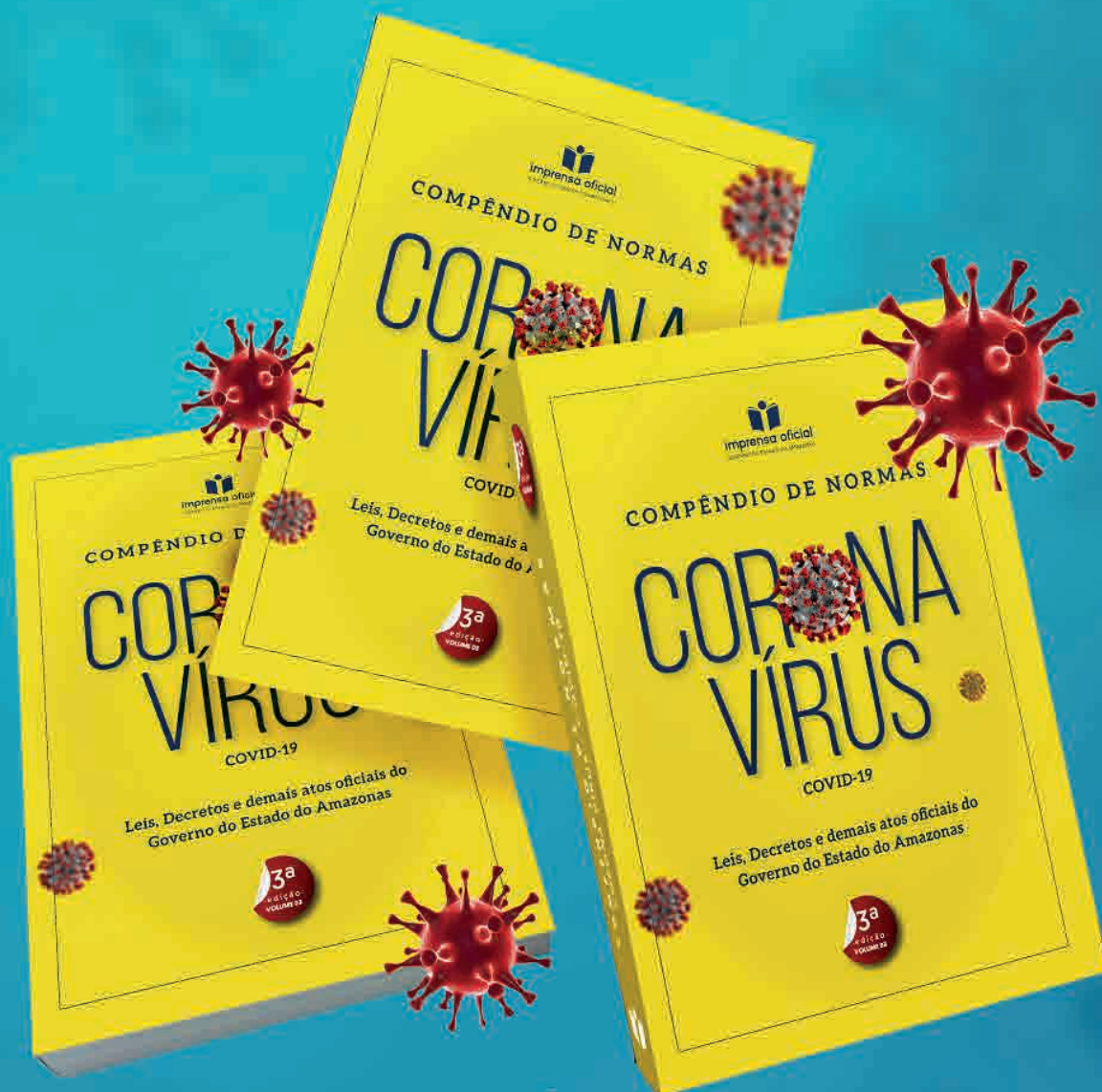


Mais informações:

(92) 2101-7500

protocolo@imprensaoficial.am.gov.br

Rua Doutor Machado, nº 86 - Centro
CEP.: 69.020-015 - Manaus/AM



Acesse a versão atualizada do Compêndio de Normas Coronavírus | Covid-19.

Fácil, rápido e atualizado.

Confira aqui toda a legislação de enfrentamento à pandemia publicada no DOE.



Aponte a câmera do seu smartphone e acesse.



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado

**Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 28/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2021. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado e a Empresa Iontech - Serviços de Manutenção em Equipamentos Médico - Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração dos Equipamentos Médico-Hospitalares, sem cobertura contratual, no mês de Março de 2021, decorrente da Nota Fiscal Nº 1026 de 29/04/2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 80.580,00** (Oitenta Mil, Quinhentos e Oitenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000396/2021-HPSJLPM; Fundamento do Ato: **Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964;** Parecer Jurídico Nº 1152 /2021 - CEDCC/SES-AM, DE 25 de Agosto de 2021.

Manaus, 30 de Agosto de 2021.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS

Diretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 57139

Hospital da Criança Zona Leste

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 019/2021
ESPÉCIE: TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa JOSUE ALBUQUERQUE RODRIGUES - EIRELI - CNPJ: 13.518.542/0001-00; **OBJETO:** liquidação do valor devido pelos Serviços de Cirurgia Plástica Reparadora e Parecer Médico, sem cobertura contratual, prestados no período de junho/2021 no **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora 17110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10 122 0001 2001 0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 100; **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.017117.000209/2021-54.**

LIEGE DE FÁTIMA RIBEIRO

Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

Protocolo 57033

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 021/2021
ESPÉCIE: TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa NUTRIBENI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME- CNPJ:27.390.521/0001-59 **OBJETO:** liquidação do valor devido pelos serviços de Fornecimento de Alimentação Preparada, sem cobertura contratual, prestados no período

de JUNHO/2021 no **VALOR GLOBAL:** R\$ 211.300,48 (Duzentos e Onze Mil, Trezentos Reais e Quarenta e Oito Centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora 17110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10 302 3305 2240 0011; Natureza de Despesa: 339093; Fonte: 100; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.017117.000207/2021-65.

LIEGE DE FÁTIMA RIBEIRO

Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

Protocolo 57034

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 022/2021
ESPÉCIE: TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa FK GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 04.332.939/0001-04; **OBJETO:** liquidação do valor devido pelos Serviços Apoio Administrativo, sem cobertura contratual, prestados no período de junho/2021 no **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.399,47 (Sessenta e Nove Reais, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora 17110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10 122 0001 2001 0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 100; **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.017117.000201/2021.**

LIEGE DE FÁTIMA RIBEIRO

Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

Protocolo 57035

Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

ERRATA

A **POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO** torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2021/PGGM**, publicada no **DOE nº 34.567**, de 17 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº 01.01.017103.000086/2021-00- PGGM

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 01.01.017103.000085/2021-66 - PGGM

JÂNDERSON LOURENÇO LOPES

Diretor Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 56922

SPA Alvorada

SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas 007/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de MAIO de 2021, em caráter indenizatório da NFS-e nº 101, emitida em 14/06/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.518,50 (setenta mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011, Natureza de Despesa 33909301. Fonte: 100. **FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 63 § 2, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 1162/2021-CEDCC/SES-AM, de 27/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 017128.000129/2021-SPAALV.

JORGE DE SOUZA AMORIM FILHO
Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 57078

Empresas Privadas

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS - TAG - FILIAL COARI, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 492/09-06, que autoriza a operação de transferência de Gás Natural (GN) proveniente do Polo Arara (Base Geólogo Pedro de Moura) até o Termina Aquaviário de Coari/AM - TA, através de um duto de 18" de diâmetro, com aproximadamente 281 km de extensão e operação de 02 (duas) estações de compressão de gás natural - ECOMP Juaruna e ECOMP Coari, localizada no município de Coari/AM, para o transporte de gás natural, com validade de 04 anos.

Protocolo 56311

COLÉGIO DO NORTE

Reconhecido pela Resolução nº 044/81 do CEE/AM, Aluno (a) concludente do Exame Supletivo do Ensino Médio de acordo com Resolução 101/11 ano de 2017-ANE HELEN SOUZA DE LIMA-RG: 2023348-5 -SESEP-AM.

Protocolo 56615

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/CML/PMC**

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada, em Obras de Engenharia para Pavimentação em ruas do município de Careiro/AM, de acordo com edital e seus anexos".

DATA: 23/09/2021 as 08h:30min.

Os licitantes interessados deverão comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitação para retirada do Edital e seus anexos que estarão disponíveis a partir do **dia 08/09/2021**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital, ou ainda podem adquirir gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h as 13 horas nos dias úteis.

Careiro, 30 de agosto de 2021

LAURA TAYANA SANTIAGO CHIXARO
Vice Presidente da CML

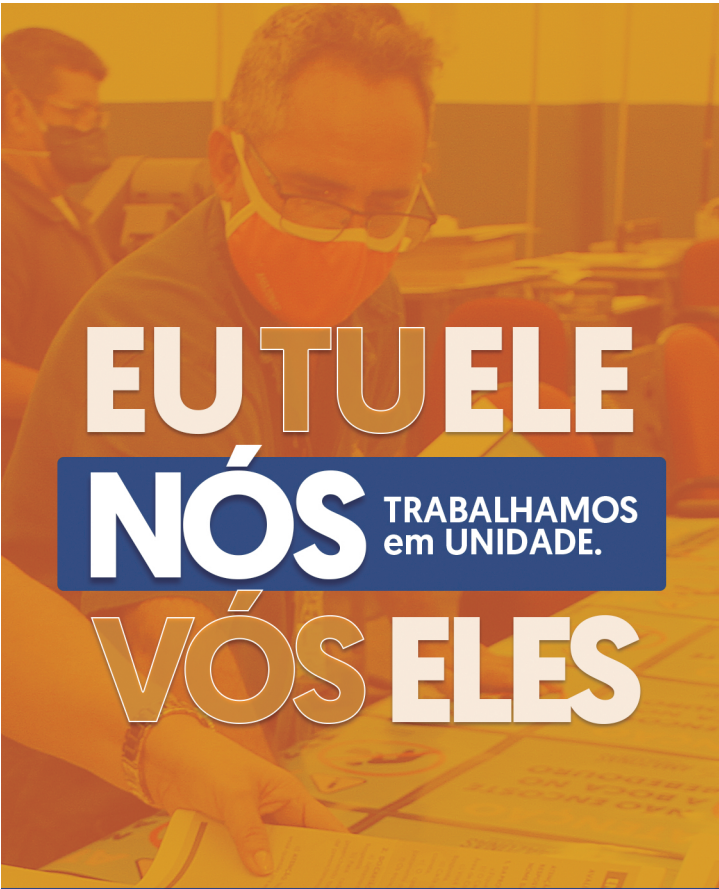
Protocolo 56933

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O Instituto Médico de Clínica e Pediatria do Estado do Amazonas S/S LTDA, CNPJ 04.812.092/0001-65, considerando os cuidados para evitar aglomeração de pessoas visando deter a disseminação da Covid-19 e suas variantes na cidade de Manaus-AM, decide convocar todos os sócios a participarem da Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada no dia 10/09/2021, às 19h30, por meio do aplicativo Google Meet, cujo "link" para participação será enviado posteriormente pelos meios oficiais de comunicação da sociedade. Pautas: 1) Apresentação e votação para entrada de sócios no período probatório; 2) Informes da Diretoria. Esta Assembleia Geral Extraordinária Virtual poderá permanecer em aberto e ter continuidade em outra data se for necessário.

Manaus, 01 de setembro de 2021.
A DIREÇÃO

Protocolo 57025



EUTUELE

NÓS

TRABALHAMOS em UNIDADE.

VÓS ELES

É OFICIAL! Trabalhar em união para promover BONS RESULTADOS.




imprensaoficial.am.gov.br




[@imprensaoficialamazonas](https://www.instagram.com/imprensaoficialamazonas)

Mais informações:

 (92) 2101-7500
 protocolo@imprensaoficial.am.gov.br
 Rua Doutor Machado, nº 86 - Centro
 CEP.: 69.020-015 - Manaus/AM